



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1138

Distribuição Eletrônica

03 de Março de 2020

### **Mutirão de catarata devolve boa visão a mais 120 pessoas**

**Neste final de semana aconteceu mais uma etapa das cirurgias que estão sendo realizadas pela Prefeitura de Angra, desde o ano passado, no HMJ**

A Prefeitura de Angra continua investindo na saúde da população, buscando sempre oferecer uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Uma prova disso são os mutirões de catarata que vêm acontecendo no Hospital Municipal da Japuíba (HMJ), desde o ano passado. Neste final de semana, aconteceu mais.

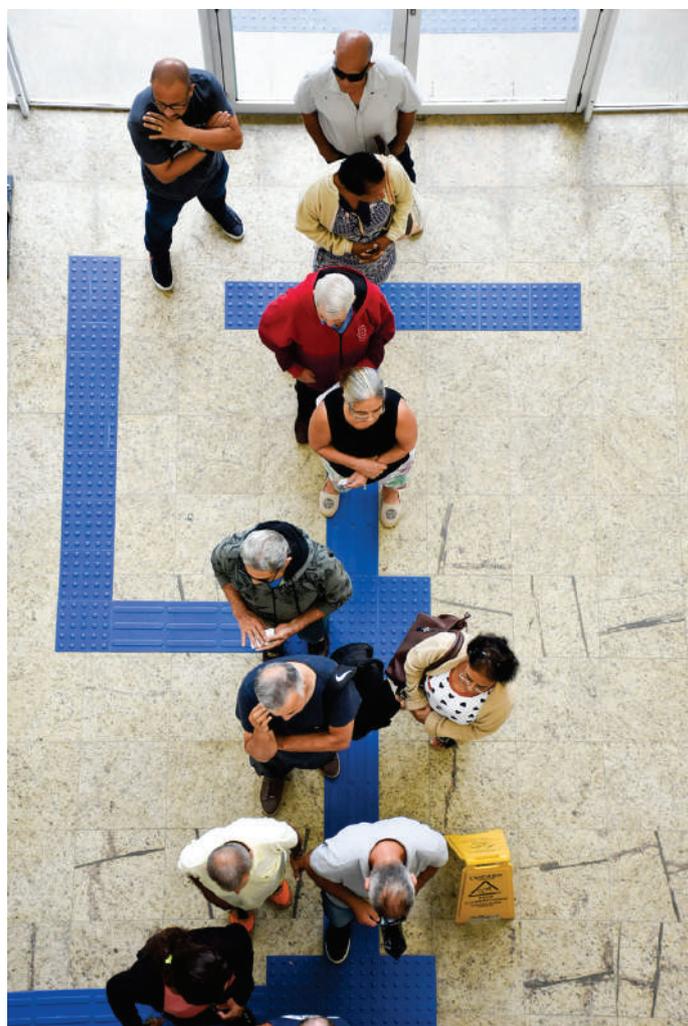
No total, foram 128 cirurgias. No sábado (29), 65 pessoas realizaram a operação e, domingo (1º), outros 63 pacientes voltaram a enxergar melhor. O próximo mutirão está marcado para o último final de semana deste mês.

Este ano, a estimativa é de que 800 operações sejam realizadas, mas, se for preciso, outras serão contratadas. O ano de 2019 chegou ao fim com 975 cirurgias feitas.

A equipe das cirurgias conta com médicos oftalmologistas, anestesista, instrumentador e profissionais de enfermagem. De acordo com a equipe do HMJ, a catarata é uma das principais causas de cegueira no mundo, e os idosos são os que mais sofrem com o embaçamento visual causado pela doença.

Para ter acesso à cirurgia de catarata, a pessoa deve procurar a unidade de saúde mais

próxima de sua residência e lá o médico fará um encaminhamento para o setor oftalmológico do HMJ. Após consultas e exames, caso os especialistas constatem a necessidade da cirurgia, ela será agendada.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: FRANCIL ALMEIDA MONTEIRO

Ato: Portaria Nº 823/2019

Data: 10/09/2019

Validade: 04/10/2019

Publicação: 04/10/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor FRANCIL ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 190.359, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, aposentado através da Portaria nº 823/2019 de 10 de setembro de 2019, publicada em 04 de outubro de 2019, com validade a partir de 04 de outubro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Benefício Médio Calculado a 5.652/12.775 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 658,98

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JOSIEL MACHADO

Ato: Portaria Nº 357/2019 (Retificada através da Portaria nº 791/2019)

Data: 17/04/2019

Validade: 14/05/2019

Publicação: 14/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSIEL MACHADO, matrícula nº 19882, Agente Fiscal de Urbanismo, Classe II, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 357/2019 de 17 de abril de 2019, publicada em 14 de maio de 2019, com validade a partir de 14 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003 e art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 7.188,76

Anuênio 9% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 646,99

Adicional de Produtividade 50% (Leis Municipais nº 3.842/2019 e 3.844/2019)

R\$ 3.594,38

Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 503,21

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 143,78

TOTAL

R\$ 12.077,12

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora - Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LEILA APARECIDA COUTINHO LEAL  
Ato: Portaria Nº 718/2019  
Data: 09/08/2019  
Validade: 30/08/2019  
Publicação: 30/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEILA APARECIDA COUTINHO LEAL, matrícula nº 3706, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 718/2019 de 09 de agosto de 2019, publicada em 30 de agosto de 2019, com validade a partir de 30 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.425,40  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 969,16  
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 55,97  
TOTAL R\$ 5.450,53

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente - Interino

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA  
Ato: Portaria Nº 547/2019  
Data: 07/06/2019  
Validade: 18/06/2019  
Publicação: 18/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 4225, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 547/2019 de 07 de junho de 2019, publicada em 18 de junho de 2019, com validade a partir de 18 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) 5.690,71  
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.320,24  
Progressão-PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 71,98

TOTAL R\$ 7.082,93

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: CELIA REGINA DOS SANTOS SARMENTO  
Ato: Decreto nº 11.424/2019  
Data: 13/09/2019  
Validade: 29/07/2019  
Publicação: 04/10/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a CELIA REGINA DOS SANTOS SARMENTO, beneficiária do servidor aposentado AGENOR LOBO CAMACHO, matrícula nº 5677, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "H", publicada através do Decreto Municipal nº 11.424 de 13 de setembro de 2019, publicado em 04 de outubro de 2019, com validade a partir de 29 de julho de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c art.6º-A da EC 41/2003) ..... R\$ 3.395,56  
- Anuênio 15% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .....  
R\$ 509,33  
TOTAL R\$ 3.904,89

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA PAUTILHA FERREIRA PERES  
Ato: Portaria Nº 482/2019  
Data: 10/05/2019  
Validade: 28/05/2019  
Publicação: 28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA PAUTILHA FERREIRA PERES, matrícula nº 3705, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 482/2019 de 10 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.425,40  
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 969,15  
Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,90  
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 167,92  
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011)

R\$ 881,72  
TOTAL

R\$ 6.640,09

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: PATRICIA BATISTA FARIA GAZALE  
Ato: Portaria Nº 625/2019  
Data: 11/07/2019  
Validade: 26/07/2019  
Publicação: 26/07/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora PATRICIA BATISTA FARIA GAZALE, matrícula nº 18.145, Instrutor de Libras, Referência 204, Padrão "C", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 625/2019 de 11 de julho de 2019, publicada em 26 de julho de 2019, com validade a partir de 26 de julho de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Benefício Médio Calculado a 3892/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 1.396,14

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: MARIA CECILIA MOREIRA REIS  
Ato: Portaria Nº 372/2019  
Data: 29/04/2019  
Validade: 14/05/2019  
Publicação: 14/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA CECILIA MOREIRA REIS, matrícula nº 1114, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 372/2019 de 29 de abril de 2019, publicada em 14 de maio de 2019, com validade a partir de 14 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.354,74

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007)  
R\$ 1.242,28

Incorporação-Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 883,71

Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)  
R\$ 195,91  
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)  
R\$ 167,92  
TOTAL R\$ 7.844,56Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: ANA MARIA DO NASCIMENTO  
Ato: Portaria Nº 954/2019  
Data: 17/10/2019  
Validade: 03/12/2019  
Publicação: 03/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 4287, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 954/2019 de 17 de outubro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019, com validade a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)  
R\$ 4.425,40Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007)  
R\$ 1.026,68

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008) R\$ 111,95

TOTAL R\$ 5.564,03

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO  
Ato: Portaria nº 980/2019  
Data: 30/10/2019  
Validade: 03/12/2019  
Publicação: 03/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 4501933, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da

Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 980/2019 de 30 de outubro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019, com validade a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao valor do Benefício Médio Calculado a 2.401/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)  
R\$ 570,85

Angra dos Reis, 20 de fevereiro 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Celi de Oliveira Chaves  
Diretora de Benefícios e Segurados – Interina

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA  
Ato: Portaria nº 1067/2019  
Data: 18/12/2019  
Validade: 20/12/2019  
Publicação: 20/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19545, Recepcionista, Referência 104, Padrão “C”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1067/2019 de 18 de dezembro de 2019, publicada em 20 de dezembro de 2019, com validade a partir de 20 de dezembro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao valor do Benefício Médio Calculado a 6.256/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)  
..... R\$ 973,03

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Celi de Oliveira Chaves  
Diretora de Benefícios e Segurados - Interina

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: LUCIANO DE SOUZA CARVALHO  
Ato: Decreto nº 11.479/2019  
Data: 06/11/2019  
Validade: 26/11/2013  
Publicação: 22/11/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão Por Morte de LUCIANO DE SOUZA CARVALHO, beneficiário do servidor VITAL ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula nº 2737, Docente I, Referência 400 (aposentado), através do Decreto nº 11.479 de 06 de novembro de 2019, publicado em 22 de novembro de 2019, com validade a partir de 26 de novembro de 2013, conforme valor abaixo

fixado:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, inciso I, e artigos 25, 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013)..... R\$ 4.346,57

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ELAINE MAGALI ALVES  
Ato: Decreto nº 11.124/2018  
Data: 14/11/2018  
Validade: 14/08/2018  
Publicação: 04/12/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de ELAINE MAGALI ALVES, beneficiária da servidora falecida, TEREZA RIBEIRO PONTES, matrícula nº 6658, Docente I, Referência 400, publicada através do Decreto Municipal nº 11.124 de 14 de novembro de 2018, publicado em 04 de dezembro de 2018, com validade a partir de 14 de agosto de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018)  
..... R\$ 4.388,23

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: NATALIA DE OLIVEIRA KLEIN LIBÓRIO, MARIA CLARA OLIVEIRA LIBÓRIO E JOSIANE GOULARTH LIBÓRIO  
Ato: Decreto nº 10.606/2017 e Decreto nº 10631/2017  
Data: 05/07/2017 e 31/07/2017  
Validade: 04/06/2017 e 24/07/2017  
Publicação: 14/07/2017 e 11/08/2017

Considerando a publicação do Decreto nº 10.631, de 31/07/2017, o qual alterou o art. 1º do Decreto nº 10.606, de 05/07/2017, ficam fixados os Proventos de Pensão de NATALIA DE OLIVEIRA KLEIN LIBÓRIO, MARIA CLARA OLIVEIRA LIBÓRIO E JOSIANE GOULARTH, beneficiárias do servidor falecido (aposentado), VICENTE LIBÓRIO, matrícula nº 3879, Coveiro, Referência 102, Padrão “I”, publicada através do Decreto Municipal nº 10.606 de 05 de julho de 2017, publicado em 14 de julho de 2017, com validade a partir de 04 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº 10631 de 31 de julho de 2017, publicado em 11 de agosto de

2017, com validade a partir de 24 de julho de 2017, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso I, art. 25, 26 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018)  
.....R\$ 1.009,68

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 003/2020/SEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora KELLY CRISTINE PRUDENTE DE BARROS, matrícula 26.746, CPF 140.291.247-12 em substituição a servidora HÉRIKA URQUIZA COSTA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ nº 02.754.941/0003-08 que tem por objeto prestação de serviços no preparo de refeições incluindo fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais, todas localizadas no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 015/2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 072/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora LUCI TAVARES GUIMARÃES, Operador de Sistemas de Saneamento, Matrícula nº 190.698, para a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE

FEVEREIRO DE 2020.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2020**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019023575, homologar o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 004/2020, tipo menor preço por item, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, em favor da empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA – ME, CNPJ nº 14.368.486/0001-20, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Angra dos Reis, 02 de Março de 2020.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2020**

A PREGOEIRA, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019023575, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA – ME, CNPJ nº 14.368.486/0001-20, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Angra dos Reis, 02 de Março de 2020.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Gilson Cesar Alves de Oliveira, matrícula nº 10.375 e CPF nº 976.616.607-25 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 140/2019, referente ao processo nº 2019018178 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00 que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de instalação de sistemas fixos de prevenção e combate a incêndio e pânico ( canalização preventiva) na Creche do Bairro Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Sérgio Henrique Costa dos Santos matrícula nº 25470

e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 018/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 018, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-CRECHE MUNICIPAL MORADA DO BRACUHY) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93.

**VALOR:** O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 49.228,15 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 187, de 02/01/2020, no valor de R\$ 49.228,15 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 239/SEC/2019, de 27/12/2019, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016917.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 019/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 019, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. TÂNIA RITA - CIEP 151), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 114.180,28 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 191, de 02/01/2020, no valor de R\$ 114.180,28 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 243/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016953.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 020/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 020, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. MORADA DO BRACUHY), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 42.393,42 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 189, de 02/01/2020, no valor de R\$ 42.393,42 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 240/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016921.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 021/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 021, de 01/03/2018, sem reajuste financeiro, referente a

compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA), e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 42.367,06 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 194, de 02/01/2020, no valor de R\$ 42.367,06 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 244/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017019773.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 022/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 022, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR – CENTRO DE ESPORTES), e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 55.690,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2017.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202579, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 288, de 02/01/2020, no valor de R\$ 55.690,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 104/2020/SDSP, de 02/01/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, de 02/01/2020, constante do processo administrativo nº 2017019742.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
SECRETÁRIA DE DES. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 023/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro do Contrato nº 023, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. JÚLIO LARANJEIRAS) e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 71.773,63 (setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 185, de 02/01/2020, no valor de R\$ 71.773,63 (setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 238/SEC/2019, de 27/12/2019, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016915.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 024, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR – CASA ABRIGO-AREAL), e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 80.530,08 (oitenta mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2017.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202579, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 287, de 02/01/2020, no valor de R\$ 80.530,08 (oitenta mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 105/2020/SDSP, de 02/01/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante do processo administrativo nº 2017019741.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
SECRETÁRIA DE DES. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 025/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 025, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. NOVA PEREQUÊ), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 60.145,51 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso:10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 190, de 02/01/2020, no valor de R\$ 60.145,51 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 242/SEC/2019, de 27/12/2019, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016951.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 026/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 026, de 01/03/2018, sem reajuste financeiro, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR – GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 74.482,31 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2017.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha:

20202579, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 228, de 02/01/2020, no valor de R\$ 74.482,31 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 103/2020/SDSP, de 02/01/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

constante do processo administrativo nº 2017019778.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
SECRETÁRIA DE DES. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 027/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 027, de 01/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. SANTOS DUMONT), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 75.832,93 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 195, de 02/01/2020, no valor de R\$ 75.832,93 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 237/SEC/2019, de 27/12/2019, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017019774.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 028/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 028, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-E.M. CORNELIS VEROLME) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 78.435,47 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 188, de 02/01/2020, no valor de R\$ 78.435,47 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 241/SEC/2019, de 27/12/2019, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016920.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 029/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 029, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-POLO UNIVERSITÁRIO) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 192.497,61 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202316, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 193, de 02/01/2020, no valor de R\$ 192.497,61 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 235/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2017016955.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 031/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 031, de 01/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-SEDE) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 30/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 49.310,05 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 93, de 02/01/2020, no valor de R\$ 73.965,07 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 035/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017019743.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 032/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 032, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-POSTO DE SAÚDE DO PEREQUÊ), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 28.812,95 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 95, de 02/01/2020, no valor de R\$ 43.219,43 (quarenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 034/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017019739.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 033/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 033, de 06/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR - FUSAR - SAMU) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 30.003,76 (trinta mil, três reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.10010000 e Ficha: 20202265, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 107, de 02/01/2020, no valor de R\$ 45.005,64 (quarenta e cinco mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 027/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017019784.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 034/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 034, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 49.749,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 102, de 02/01/2020, no valor de R\$ 74.623,51 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 029/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017016919.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 035/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 035, de 06/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 26.150,96 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.10010000 e Ficha: 20202265, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 101, de 02/01/2020, no valor de R\$ 39.226,45 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 031/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017016952.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 036/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 036, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR - POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 29.196,99 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 99 de 02/01/2020, no valor de R\$ 43.795,49 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 032/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017016954.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 037/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 037, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR – UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO FRADE) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 34.595,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 91, de 02/01/2020, no valor de R\$ 51.892,51 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 036/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017019745.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 038/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 038, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRAS), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 156.367,47 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 97, de 02/01/2020, no valor de R\$ 234.551,21 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 030/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017016923.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 039/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 039, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA JAPUÍBA), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 82.602,72 (oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 90, de 02/01/2020, no valor de R\$ 123.904,08 (cento e vinte e três mil, novecentos e quatro reais e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 037/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017019852.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 040/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 040, de 06/03/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO), e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 52.209,58 (cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202265 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 98, de 02/01/2020, no valor de R\$ 78.314,38 (setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 033/2020/SAD, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do processo administrativo nº 2017019730.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.  
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 137/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 137/2018, referente Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/02/2020 e término em 29/03/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Relatório Técnico folha 2269 Vol XI, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018013204

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2019, referente à locação do 1º ao 3º andar do imóvel situado à Rua do Comércio nº 17, Centro de Angra dos Reis/RJ, destinado à sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo da locação será por mais 6 (seis) meses, com início em 01/03/2020 e término em 31/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991, obedecido o Termo de Dispensa nº 001/2019.

VALOR: O valor global será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o aluguel mensal será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo Administrativo nº 2019013516.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão as contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20203164, Dotação Orçamentária nº 34.3401.04.122.0204.2713.339036.10010000, Fonte: Própria, Nota de Empenho nº 18/2020.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 014/2020/IMAAR, de 27 de agosto de 2020, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2019013516.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2020.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 2019017467

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção da Clínica da Família, Reforma do Centro de Especialidades e ampliação do SPA, localizado no Bairro Parque Mambucaba - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/04/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**

PROCESSO Nº 2019020679

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para implantação de engenharia para implantação de acesso a Capela Mortuária na Serra D'água - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/04/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**

PROCESSO Nº 2019018527

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem do final da Avenida Magalhães de Castro, Avenida Beira Rio, Avenida Ulisses Guimarães, Rua José Andrade Sampaio e Travessas - Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/04/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

PROCESSO Nº 2019019553

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos pertencentes a cesta básica para atender a Rede municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/03/2020, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 2019017523

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da unidade mista do Frade - Frade – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/03/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 042/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 042, de 06/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS), e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/03/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 282.863,87 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2016.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202469, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 275, de 02/01/2020, no valor de R\$ 282.863,87 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 046/2020/SDUS.SEOBR, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Serviço Público, constante do processo administrativo nº 2017016950.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2019**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 052, de 20/05/2019, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-CEMEI PARQUE MAMBUCABA) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 20/05/2020 e término em 19/05/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor global estimado do contrato corresponde a R\$ 62.770,75 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2012.12.361.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000, FICHA Nº 20202316, NOTA DE EMPENHO Nº: 149 de 02/01/2020, no valor de R\$: 62.770,75 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 236/SEC/2019, de 27/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação – Interino, Sr. Joelton Antonio Conte, constante do processo administrativo nº 2019008508.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2019.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 055/2018**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 055, de 06/04/2018, referente a compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR - PRAÇA DO PORTO) e uso do sistema de distribuição.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 06/04/2020 e término em 05/04/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações.

**VALOR:** O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 72.766,02 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2016.04.122.0204.2161.339039, Fonte de Recurso: 10010000 e Ficha: 20202469, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 274, de 02/01/2020, no valor de R\$ 72.766,02 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 045/2020/SDUS.SEOBR, de 02/01/2020, devidamente autorizado pelo Secretário- Executivo de Serviço Público, constante do processo administrativo nº 2017019776.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº  
001/2020/SAD.SUGEP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor : CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenhos	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
946 /19 e 684/2020	318/2020	Dezembro/19	RS 20.539,54	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2020.  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas



**COMPOSIÇÃO DO CMUMA – CONSELHO MUNICIPAL DE  
URBANISMO E MEIO AMBIENTE (Sociedade Civil)  
Resultado das Inscrições do Chamamento para compor as vagas  
faltantes do CMUMA, através do B.O nº 1126 de 04 de Fevereiro de 2020.**



SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	Documentos apresentados referente ao período de inscrições de 04/02/2020 à 21/02/2020				SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
				ANEXO I	ANEXO II	ATO CONSTITUTIVO	CNPJ	
<b>Representante das Associações de Moradores Distrital (1º distrito)</b>	Associação de Moradores P C C P Glória	Ana Maria da Silva M. Filho	Rosemary Costa da Conceição	OK	OK	OK	OK (NÃO EXIGIDO)	VAGA PREENCHIDA. (INSCRIÇÃO ENCERRADA)
<b>Representante das Associações de Moradores Distrital (2º distrito)</b>	Associação de Moradores do Vale do Pontal	Diogo Ruis Correia	Dennys da Rosa	OK	OK	OK	OK (NÃO EXIGIDO)	VAGA PREENCHIDA. (INSCRIÇÃO ENCERRADA)
<b>Representante das Associações de Moradores Distrital (2º distrito)</b>	Associação de Moradores do Bracuí	Francisco Maral do Nascimento	Jéssica Jordanes Madrado	OK	OK	PENDENTE	NÃO EXIGIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO
<b>Representante das Associações de Moradores Distrital (3º distrito)</b>	-	-	-	-	-	-	-	VAGA NÃO PREENCHIDA (inscrições prorrogadas até 31/03/2020)
<b>Representante das Associações de Moradores Distrital (4º distrito)</b>	-	-	-	-	-	-	-	VAGA NÃO PREENCHIDA (inscrições prorrogadas até 31/03/2020)

<b>Representantes do AECEAR</b>	COVAL Gestão de Projetos	Daniel Lana de Souza	Mauro César de Almeida	OK	OK	OK	OK (NÃO EXIGIDO)	<b>VAGA NÃO PREENCHIDA</b> (A indicação tem que ser feita pela AECEAR de acordo com a Lei 162/91, art. 221, inciso II, alínea A.)
<b>Representante dos Movimentos Trabalhadores Sindical</b>	Sindicato dos Metalúrgicos de Angra dos Reis	Welinton Luiz Terra	Manoel Vieira Sales	OK	OK	OK	OK (NÃO EXIGIDO)	<b>INSCRIÇÕES ENCERRADAS</b> à definir, (havendo mais representantes do segmento, os mesmos terão que chegar ao consenso no dia 31/03 no Chamamento do CMUMA, de acordo com o edital nº 002, art 5º, parágrafo II.)
<b>Representante dos Movimentos Trabalhadores Sindical</b>	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis	Andréia Ferreira Campos Jordão de Carvalho	Marcelo Ednei dos Santos Oliveira	OK	OK	OK	OK (NÃO EXIGIDO)	
-	Associação dos Bombeiros de Paraty, Angra dos Reis e Mangaratiba - ABC/PAM	Thiago Rios Santos de Azevedo	Luciano César Gabriel	OK	OK	OK	OK (NÃO EXIGIDO)	Não atende ao requisito Segmento não está previsto na Lei nº 162/91, art. 221.
-								

### **EDITAL 002 – PRORROGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE - IMAAR, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM LEI Nº 162 DE JANEIRO DE 1991, DE QUE TRATA O ARTIGO 220 E O ARTIGO 221, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 DE QUE TRATA NO ART. 20 , INCISO II, SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOR AS VAGAS FALTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA, PARA O BIÊNIO 2020/2022, NA FORMA DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

#### I. DAS VAGAS:

Art. 1º A constituição do Conselho é complementada por representantes setoriais, tendo vagas dos respectivos segmentos, distribuídos abaixo:

02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 3º Distrito;

02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 4º Distrito;

02 (dois) representantes da AECEAR;

Parágrafo Único: Os dois representantes para o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA, dividem-se em 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

#### II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na sede do Instituto Municipal do Ambiente (Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis) , das 10h as 16h, ou mediante o envio dos documentos em formato PDF para o endereço eletrônico [imaar.aplut@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.aplut@angra.rj.gov.br) entre os dias: 03 de Março de 2020 e 16 de Março de 2020.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar a indicação dos seus dois representantes (sendo um representante para vaga de titular e um representante para vaga de suplente) por

ofício (anexo I), a Ficha de Inscrição de cada representante (anexo II), cópias de seus atos constitutivos e/ou ata de posse da última reunião.

§2º Para serem habilitados, todos os segmentos devem ter atuação em Angra dos Reis;

Art. 3º - Não havendo candidatos inscritos e/ou selecionados para as vagas de titular e/ou suplente até a data 16 de Março de 2020, as mesmas ficarão em aberto, até outro chamamento para o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA.

§1º A PMAR irá publicar a lista dos habilitados no Boletim Oficial.

#### III - DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA

Art.4º- O processo de composição e posse será realizado no dia 09 de Abril de 2020, das 17h as 19h, no CEA – Centro de Estudos Ambientais, sito à Avenida Toscano de Brito, Praia da Chácara, Angra dos Reis, RJ.

Art.5º - Participarão do processo seletivo os candidatos com suas inscrições aprovadas, de acordo com preestabelecido neste edital.

§ 1º Caso o número de inscrições seja igual ao número das vagas disponíveis, estas serão automaticamente preenchidas.

§ 2º Havendo mais inscrições do que o número de vagas por segmento, as vagas serão preenchidas mediante consenso do próprio segmento, sobre a representação do titular e do suplente, no dia do chamamento para composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

§ 3º Não havendo acordo, a representação do titular e do suplente serão definidas mediante sorteio.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

#### III. DO RECURSO

Art. 7º As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação para concorrer as vagas no Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Coordenação da Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis, entre os dias 20 à 26 de Março de 2020, no horário das 10h às 16h, no Protocolo do IMAAR, Rua do Comércio, nº 17, Centro – Angra dos Reis – RJ.

Parágrafo Único: Após 16 de Março de 2020, não serão aceitos pedidos de inscrições.

Art 8º. A Coordenação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis terá até o dia 26 de Março de 2020 para julgar os recursos descritos no Art. 9º deste Edital, devendo publicar a decisão no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis até o dia 31 de Março de 2020, com a relação das entidades habilitadas.

#### IV. DO CALENDÁRIO

ETAPA/ ATIVIDADE	PRAZOS
Prorrogação	03 de Março de 2020 à 16 de Março de 2020
Divulgação dos habilitados	Até 20 de Março de 2020
Recurso	20 de Março de 2020 à 26 de Março de 2020
Divulgação do resultado Final	31 de Março de 2020
Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA	09 de Abril de 2020

Anexos:

- I. Modelo de Ofício / Carta
- II. Ficha de Inscrição para Processo Eleitoral

Angra dos Reis, 03 de Março de 2020.

Mário Sérgio da Glória Reis  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE

#### ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

Assunto: Inscrição para Preenchimento das vagas faltantes do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta encaminhar a documentação indicada no Edital de Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-CMUMA, Biênio 2020 – 2022, apresentando o interesse da \_\_\_\_\_ (nome da entidade) em participar deste Conselho na categoria \_\_\_\_\_ (nome da categoria) do segmento Sociedade Civil.

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o(a) Srs(a).

\_\_\_\_\_ (nome dos representantes titular e suplente, com respectivos CPF) para representar esta entidade junto ao Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-CMUMA.

Atenciosamente,

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20---.

#### ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

Dados da Instituição

Nome:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	

Sector da Instituição:	
( ) Associação de Moradores 3º Distrito	
( ) Associação de Moradores 4º Distrito	
( ) AECEAR	

Objetivos da Instituição:
Qual a atuação desta instituição no Município?
Por que quer ser membro do CMUMA?

Dados dos Representantes:	
Nome do Representante da Instituição (TITULAR):	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Profissão:
Telefone:	E-mail:
Local/Data:	Ass. do Interessado:
Nome do Representante da Instituição (SUPLENTE):	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Profissão:
Telefone:	E-mail:
Local/Data:	Ass. do Interessado:

#### PORTARIA Nº 120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1272020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 12 de fevereiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA*  
*Secretária de Educação*

#### PORTARIA Nº 120/2020

#### ANEXO

Matr.	Nome	Função	Escola	Dispensa
3893	FLAVIA ADRIANA FONSECA DE SOUZA	Diretora	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	31/01/2020
2309	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Direção	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	31/01/2020
3985	ROSEANE MACHADO PERES	Auxiliar de Direção	CETI E.M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO	31/01/2020
24970	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	Auxiliar de Direção	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	21/01/2020
3600	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	Diretora	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	21/01/2020
2852	ADRIANA LUCIA MACHADO	Auxiliar de Direção	CEMEI MONTEIRO LOBATO	31/12/2019
17639	FABIO DE CASTRO	Auxiliar de Direção	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	31/01/2020
3677	ADRIANA DA CONCEICAO MORAES	Diretora	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	31/01/2020
17255	VIVIANE ARAUJO DAS NEVES	Auxiliar de Direção	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	31/01/2020
12449	SANDRA REGINA GOMES LOPES	Diretora	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	31/01/2020
21209	PAULA CONCEICAO DOS ANJOS SIMOES	Auxiliar de Direção	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	31/01/2020
17780	DARCILENE DO COUTO TEIXEIRA	Auxiliar de Direção	E.M. CORNELIS VEROLME	31/01/2020
21619	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Direção	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	31/12/2019
17982	RITA DE CASSIA GOMES E SOUZA	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	31/01/2020

25111	NILZETE REGINA SANTANA PAULA ASSUMPCAO	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	31/12/2019
21223	JOYCE DOS SANTOS PLACIDO	Auxiliar de Direção	CEMEI VALE DA BANQUETA	31/12/2019
1851	VERONICA FERREIRA DE BARROS	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	31/12/2019
2231	DANIELLE DA SILVA RAYMUNDO	Auxiliar de Direção	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	31/01/2020
21428	KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	31/01/2020
17945	MARIANA DE ALMEIDA MACIEL	Auxiliar de Direção	E.M. MANOEL RAMOS	31/01/2020
13593	ADRIANA GONCALO BARBOSA TERRA	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	31/01/2020
17125	FABIANO RANGEL DE ANDRADE	Auxiliar de Direção	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	31/01/2020
17185	SILVIA ALMEIDA LIRA	Diretora	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	13/01/2020
22292	GIZELLY DA SILVA LISBOA	Diretora	E.M. TENENTE JOVINO	13/01/2020
25104	ELENI SOUZA	Diretora	E.M. ALBERTO TORRES	31/01/2020
3173	JULIANA GULLO SCHWENCK	Auxiliar de Direção	E.M. PREF. FRANCISCO	31/12/2019

**PORTARIA Nº 121/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1272020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 12 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA*

*Secretária de Educação*

**PORTARIA Nº 121/2020****ANEXO**

Matr.	Nome	Função	Escola	Designação
25290	LUCIANA MOTTA DA SILVA	Diretora	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	01/02/2020
24832	LÍVIA MARA DE OLIVEIRA LEITE	Auxiliar de Direção	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	01/02/2020
21430	VANESSA DOS SANTOS	Auxiliar de Direção	CETI E.M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO	04/02/2020
24970	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	Diretora	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	21/01/2020
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	Auxiliar de Direção	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	01/02/2020
3600	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	Auxiliar de Direção	CEMEI MONTEIRO LOBATO	21/01/2020
17827	TERESA ROBERTA DE OLIVEIRA QUERNE	Auxiliar de Direção	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	01/02/2020
2852	ADRIANA LUCIA MACHADO	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	01/02/2020
21209	PAULA CONCEICAO DOS ANJOS SIMOES	Diretora	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	01/02/2020
12449	SANDRA REGINA GOMES LOPES	Auxiliar de Direção	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	01/02/2020
21611	MARILENE DA SILVA LEMES	Auxiliar de Direção	E.M. CORNELIS VEROLME	01/02/2020
21619	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Direção	E.M. SANTOS DUMONT	01/01/2020
3180	RAQUEL DO CARMO MENDES	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	01/02/2020
12436	LUCIA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Direção	CEMEI VALE DA BANQUETA	10/02/2020
21428	KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO	Auxiliar de Direção	E.M. MANOEL RAMOS	01/02/2020
21483	LUANA RODRIGUES DE SOUSA GOMES	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	01/02/2020
19241	FLORA FLORES	Auxiliar de Direção	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	01/01/2020
25106	ROBERTA THAYS DOS SANTOS CURY	Auxiliar de Direção	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	01/02/2020
17742	FRANCIELE DE OLIVEIRA FREITAS	Auxiliar de Direção	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	01/02/2020
6673	VIVIANE LORENCO HADAMA DE CARVALHO	Diretora Interina, durante a Licença Prêmio da titular, Maria Helena de Andrade, 6662	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	No período de 03/02/2020 a 02/05/2020
17185	SILVIA ALMEIDA LIRA	Diretora	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	13/01/2020
17255	VIVIANE ARAUJO DAS NEVES	Auxiliar de Direção	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	01/02/2020
17165	ALESSANDRA DO CARMO VIANA BARBOSA	Auxiliar de Direção	E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	01/02/2020
22292	GIZELLY DA SILVA LISBOA	Diretora	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	13/01/2020
22111	MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MAXIMO	Diretora	E.M. JULIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	13/01/2020
19753	ALCILENE VALENCA DE SOUZA	Auxiliar de Direção	E.M. JULIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	15/01/2020
17731	JOANA D ARC PIMENTA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Direção	E.M. JULIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	15/01/2020

**PORTARIA Nº 097/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 034/2020/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR VERA LÚCIA AMARAL FELIPE, Matrícula 26729, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Contratos Administrativos, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de março de 2020, durante as férias da titular Carla Ferreira Pousa Costa, Matrícula 20376.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*

*Prefeito*

*CARLOS MACEDO COSTA*

*Secretário de Administração*

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 877/CPP/2019, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo, JOSE FUZIMOTO JUNIOR - Matrícula 4500397 e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que JOSE FUZIMOTO JUNIOR, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/14 do PAD nº 877/CPP/2019, sendo-lhe designado Defensor *ad hoc* para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 02 de março de 2020, o digitei e subscrevo.

Sônia Moura Ferreira

2ª Secretária da CPP

**À DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**

Vimos, através deste, informar à solicitante, que o Processo 2020002733, está disponível para conhecimento no Departamento de Licitações e Contratos da PMAR, situado na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis, em dias de expediente, compreendidos entre 04/03/2020 a 06/03/2020, no horário de 10:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h. Caso,

não seja possível o comparecimento de V.Sa nos dias e horários estipulados, será agendada nova data e horário para tal ato.

Angra dos Reis, 03 de março de 2020.  
Wanderson Leal Dias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Suplente

**PORTARIA Nº 002/2020/SGRI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores MOISÉS NUNES DE ALENCAR, Matrícula 25.362 e ROMÁRIO RAMIRO, Matrícula 25.390, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 007/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, tendo como órgão gestor a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e os senhores REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA DE CARVALHO MORAES, TADEU DE CARVALHO MORAES e BRENO CARVALHO DE MORAES, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua José Riegert, nº 48 – lojas 01 e 02 - Centro – neste Município, destinado à Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, a partir de 10/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**ERRATA**

No Decreto nº 11.537/2020, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1128, de 07 de fevereiro de 2020, pág. 02,

**ONDE SE LÊ:**

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB
Jorge Alberto Ferreira da Rosa	4611	AB

**LEIA-SE:**

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB
José Alberto Ferreira da Rosa	4611	AB

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da errata do Anexo do Decreto nº 11.558/2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1134, de 18 de fevereiro de 2020, pág. 07 a 20,

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
2.3.1.1	Assistente de Licitação	01	FG-3

**LEIA-SE:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
2.3.1.1	Assistente de Licitação	03	FG-3

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
8.1.1.1	Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social	01	FG-3

**LEIA-SE:**

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
8.1.1.1	Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social	08	FG-3

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
3.1.2.3.1	Assistência de Tributos Imobiliários	01	FG-3
3.1.2.3.1	Assistência de Tributos Imobiliários	02	FG-3

**LEIA-SE:**

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
3.1.2.3.1	Assistência de Tributos Imobiliários	02	FG-3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da errata do Anexo do Decreto nº 11.558, de 10 de fevereiro de 2020, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1134, de 18 de fevereiro de 2020, págs. 07 a 20, foi suprimido, por erro material, o seguinte texto, que ora segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
9	Secretário de Desenvolvimento Econômico	01	SE
9.0.1	Assistência de Gabinete	01	FG-3
9.0.2	Assessoria Jurídica	02	AJ
9.0.3	Assessoria Técnica	01	CC-3
9.0.4	Assessoria de Relações Institucionais	01	CC-3
9.0.5	Departamento de Controle Interno	01	FG-1
9.0.6	Departamento de Administração	01	FG-1
9.0.7	Coordenação de Ciência e Tecnologia	01	FG-2
9.0.7.1	Assistência de Coordenação de Polos Tecnológicos e Incubadoras	01	FG-3
9.0.8	Coordenação Técnica de Inclusão Digital e Novas Tecnologias	01	CT
9.0.9	Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação	01	FG-1
9.1	Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca	01	CC-1
9.1.0.1	Assistência de Gabinete	01	FG-3
9.1.0.2	Assessoria de Fomento as Políticas Públicas de Aquicultura e Pesca	01	CC-3
9.1.0.3	Assessoria de Fomento as Políticas Públicas de Agricultura	01	CC-3
9.1.1	Superintendência de Aquicultura e Pesca	01	CC-2
9.1.1.1	Departamento de Pesca	01	FG-1
9.1.1.1.1	Coordenação de Pesca	01	FG-2
9.1.1.1.2	Coordenação de Planejamento e Ordenamento	01	FG-2
9.1.1.1.3	Coordenação Técnica de Registro, Controle e Monitoramento	01	CT
9.1.1.2	Departamento de Manicultura	01	FG-1
9.1.1.2.1	Coordenação de Piscicultura Marinha	01	FG-2
9.1.1.2.2	Coordenação de Infraestrutura Aquícola	01	FG-2
9.1.2	Superintendência de Agricultura	01	CC-2
9.1.2.1	Departamento de Agricultura e Pecuária	01	FG-1
9.1.2.1.1	Coordenação Técnica de Agricultura, Pecuária e Piscicultura	01	CT
9.1.2.1.1.1	Assistência de Produção e Abastecimento	01	FG-3
9.1.2.2	Departamento de Infraestrutura	01	FG-1
9.1.2.2.1	Coordenação Técnica de Manutenção de Máquinas	01	CT
9.2	Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços	01	CC-1
9.2.0.1	Assistência de Gabinete	01	FG-3
9.2.0.2	Assessoria Técnica de Promoção do Crescimento	01	CC-3
9.2.0.4	Assessoria de Relações com Construção Naval	01	CC-3
9.2.0.5	Departamento de Comércio	01	FG-1
9.2.0.5.1	Coordenação Técnica de Relação com Comércio	01	CT
9.2.0.5.2	Coordenação Técnica de Pequenos Negócios	01	CT
9.2.0.6	Departamento de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra	01	FG-1
9.2.0.7	Departamento de Indústria	01	FG-1
9.2.0.7.1	Coordenação Técnica de Relação com a Indústria	01	CT

9.2.0.7.2	Coordenação Técnica de Viabilidade	01	CT
9.3	Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio	01	CC-1
9.3.0.1	Assistência de Gabinete	01	FG-3
9.3.0.2	Assistência do Conselho Municipal de Cultura	01	FG-3
9.3.0.3	Assessoria de Marketing e Gestão de Eventos	01	CC-3
9.3.0.4	Assessoria de Gestão dos Espaços Culturais	01	CC-3
9.3.0.5	Assessoria de Fomento e Incentivo as Políticas Públicas de Cultura	01	CC-3
9.3.0.6	Coordenação Técnica do Coral Municipal	01	CT
9.3.1	Superintendência de Cultura e Patrimônio	01	CC-2
9.3.1.1	Departamento de Administração	01	FG-1
9.3.1.2	Departamento de Cidadania e Diversidade Cultural	01	FG-1
9.3.1.2.1	Coordenação de Território e Cidadania	01	FG-2
9.3.1.2.2	Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural	01	FG-2
9.3.1.3.1	Coordenação de Preservação e Gestão de Acervo	01	FG-2
9.3.1.3.2	Coordenação de Pesquisa e Memória	01	FG-2
9.3.1.3.2.1	Assistência de Manutenção, Restauração e Conservação	01	FG-3
9.3.1.3.2.2	Assistência de Coordenação do Convento São Bernardino de Sena	01	FG-3
9.3.1.4	Coordenação Técnica do Museu de Artes Sacras	01	CT
9.3.1.5	Coordenação Técnica do Centro Cultural Theóphilo Massad	01	CT
9.3.1.6	Coordenação Técnica da Casa da Cultura	01	CT
9.4	Secretaria Executiva da Ilha Grande	01	CC-1
9.4.1	Assessoria de Logística	01	CC-3
9.4.1.1	Coordenação Técnica de Logística	01	CT
9.5	Superintendência de Geração de Emprego e Renda	01	CC-2

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Acesso para Encaminhamento às Consultas de Especialidades da rede municipal de saúde de Angra dos Reis.

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso às consultas de especialidades e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento desta regulamentação viabilizando sua divulgação entre os servidores que dela necessitam.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta portaria serão considerados as seguintes especialidades: Mastologia, Neurologia Infantil, Neurologia Adulto e Reumatologia.

Art. 4º - Os encaminhamentos de usuários oriundos de outros municípios conforme Programação de Pactuação Integrada e deliberação na Comissão Intergestores, seguirá as diretrizes ora determinadas sob responsabilidade dos municípios de origem o qual responderá pelas ocorrências de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso para Exames de Média Complexidade em ANEXO pela presente portaria.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar de dezoito de fevereiro de 2020.

**Portaria Nº 0010, de 02 de março de 2020.**

Institui o Protocolo de Encaminhamento de Consultas para Especialidade de Mastologia e atualiza os protocolos de acesso para Neurologia Adulto, Neurologia Infantil e Reumatologia como parte fundamental para organização e priorização do acesso às consultas com os especialistas.

O Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que a regulação em saúde tem a atribuição de garantir e organizar o acesso à assistência de qualidade de acordo com as reais necessidades do usuário correspondendo à busca pela eficácia e eficiência da assistência;

Angra dos Reis, 02 de março de 2020

RODRIGO ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

**MASTOLOGIA**

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO</b>	Doenças das mamas diagnosticadas ou presença de sinais e sintomas suspeitos que necessitem de avaliação do especialista previamente avaliadas por médico e que contemplem exames com alterações.
	Necessidade de monitoramento com o especialista até que o mesmo libere para acompanhamento ambulatorial.
	Todos os encaminhamentos deverão conter relatório médico com história clínica, histórico familiar, exame físico e exames complementares prévios mínimos compatíveis com a hipótese diagnóstica como: mamografia com alteração categoria <b>BI-RADS 03,04 e 05</b> e ultrassonografia mamária quando indicado.
<b>CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO</b>	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Exames e Especialidades - PEPEE.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica.
	Instabilidade que caracterize urgência/emergência.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Assimetria e distorção arquitetural deverão ser encaminhados ao especialista para avaliação mesmo sem mamografia.
	Mulheres com menos de 40 anos apresentando nódulo palpável deverão ser <b>encaminhadas ao Mastologista</b> com USG <b>das Mamas</b> . Não solicitar mamografia que ficará a critério do especialista.
	Todo o encaminhamento deverá conter: Sinais e Sintomas; descrição do Exame de Imagem se realizado com data; História prévia de CA de Mama; História Familiar de neoplasia mamária ou de ovário com o grau de parentesco e idade do diagnóstico.
	A descarga papilar bilateral leitosa com hiperprolactinemia sem indução medicamentosa deverá ser encaminhada para o endocrinologista com o resultado de TSH e Prolactina.
	Não há indicação de encaminhar pacientes com pseudoginecomastia secundária à obesidade para a Mastologia.
	A definição dos casos que deverão ser acompanhados na unidade e, portanto liberados ficará a cargo do especialista por meio da CONTRA-REFERÊNCIA.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Descarga Papilar - Aspecto da descarga - Exames de imagem Espontânea	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aspecto da descarga sanguinolenta ou cristalina uniductal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração, evolução e uso de medicamentos se for o caso.</li> <li><b>Exame Físico:</b> compatível</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exames de imagem</li> </ul>
Lesões eczematosas em - complexo aréolo-mamilar unilateral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Características evolutivas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração e evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> compatível</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exame clínico descritivo</li> </ul>
Paciente com Mamografia BI-RADS 04 e 05	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixas frequentes e persistentes</li> <li>Preenche Critério da classificação BI-RADS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação duração e evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> nódulos palpáveis ao exame físico das mamas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de imagem:</b> mamografia</li> </ul>
Paciente com Mamografia BI-RADS 03	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixas frequentes e persistentes</li> <li>Preenche Critério de da classificação BI-RADS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração e evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> nódulos palpáveis ao exame físico das mamas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de imagem:</b> mamografia</li> </ul>
Cisto Complexo Cistos recidivante Cisto simples sintomático Abscesso subareolar crônico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixa de dor ou desconforto local</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, localização, tempo de evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de imagem:</b> mamografia</li> </ul>
Nódulos suspeitos em paciente jovem abaixo de 40anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Detectáveis ao exame clínico das mamas</li> <li>suspeita de nódulo em mamas densas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração e evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de imagem:</b> USG das mamas</li> </ul>
Mamas com densidade assimétrica Distorção mamilar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Detectáveis à Mamografia</li> <li>Detectáveis ao exame clínico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração e evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> significativo retração ou distorção mamilar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame clínico</b></li> <li><b>Exame de imagem:</b> mamografia</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Ginecomastia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adolescentes com história por mais de 01 a 02 anos</li> <li>Fibrose</li> <li>Descartado patologia ou</li> <li>Distúrbio hormonal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração e evolução</li> <li><b>Exame Físico:</b> significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame clínico</b></li> <li>Avaliação da Mastologia</li> </ul>

### ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES

#### NEUROLOGIA - INFANTIL

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
Doença do sistema neurológico com falha de tratamento, necessidade de monitoramento de longo prazo ou dúvida diagnóstica, lesões com suspeita de malignidade, lesões novas e necessidade de condução terapêutica específica.
Faixa etária de atendimento: até 11 anos e 11 meses e 29 dias.
Todos os encaminhamentos deverão conter relatório médico com história clínica, histórico familiar, exame físico, informações sobre o período pré-natal (cartão pré-natal), nascimento, detalhes sobre o desenvolvimento, fatores influenciadores sociais e ambientais, exames complementares relacionados com a hipótese diagnóstica com data e resultados, inclusive, informar a respeito dos medicamentos utilizados com posologia e tempo de uso.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Exames e Especialidades - PEPEE.
Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica.
Associação com patologias agudas com febre, dor significativa, hidrocefalia, malformação de Chiari, lesão expansiva com efeito de massa, desvio conjugado do olhar e outros sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial.
Instabilidade que caracterize urgência/emergência.

OBSERVAÇÕES
Não é motivo de encaminhamento para o neurologista: suspeita de Deficiência Visual/Auditiva não diagnosticadas em crianças com desenvolvimento normal.
Cefaleia para encaminhamento ao neurologista deverá ser excluídas outras causas como: Sinusite crônica, assim como, considerar outras avaliações pertinentes como Oftalmologia, Otorrinolaringologista, psicólogo ou psicopedagogo de acordo com a história clínica e exame físico.
Suspeita de Transtorno de Déficit de Atenção, Distúrbio de Aprendizagem, Hiperatividade, Transtorno de Espectro Autista e Distúrbio de Comportamento deverão ser avaliados previamente pela: Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogo, Oftalmologia.
Ansiedade e depressão deverão ser avaliados pela Psiquiatria ou Saúde Mental.
Distúrbio de comportamento como nervosismo e agressividade / agitação deverão ser encaminhados para o neurologista, quando estiverem presentes sinais e sintomas de lesão orgânica do SNC. Avaliar a pertinência do encaminhamento pela psiquiatria infantil.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Cefaleia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadro álgico associado com distúrbio de comportamento, convulsões.</li> <li>• Queixas frequentes, crônicas, persistentes/recorrentes</li> <li>• Cefaleia de tensão secundária à hipertensão intracraniana ou com quadro clínico sugestivo de enxaqueca.</li> <li>• Falha no tratamento instituído.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo e aferição da Pressão Arterial, resultado do Exame de Fundo de Olho.</li> <li>• Afastar situação de emergência como em caso de cefaleia de difícil controle associada com distúrbio de comportamento, agravamento progressivo ou instalação súbita e constante.</li> <li>• Afastar outras causas de cefaleia como sinusite e Alteração da Acuidade Visual, Ansiedade, Depressão.</li> <li>• <b>Considerar</b> a necessidade de avaliação do Oftalmologista, Psicólogo e Psicopedagogo com exclusão de patologia e/ou problema psicológico ou psicopedagogo. (importância da anamnese detalhada)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de imagem:</b> radiografia dos Seios Paranasais e Crânio (se houver).</li> <li>• TC de Crânio nos casos secundários à Hipertensão Craniana ou quadro de enxaqueca persistente sem resposta ao tratamento instituído. (se houver)</li> <li>• Outros exames que possuir com data e laudo.</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Distúrbio de Aprendizado Distúrbio de Desenvolvimento Atraso na Linguagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Problemas que afetam a capacidade da criança em receber, processar, analisar ou armazenar informações que comprometem o desenvolvimento.</li> <li>• Linguagem não correspondente a idade cronológica da criança. Atraso na linguagem com reflexo no desenvolvimento cognitivo e/ou escolar</li> </ul>	<p><b>Anamnese completa com:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> relatório médico com história clínica, data do início, queixa, mudança de padrão.</li> <li>• <b>HS:</b> detalhes sobre o desenvolvimento, fatores influenciadores sociais e ambientais.</li> <li>• <b>HPP:</b> informar a respeito dos medicamentos utilizados e tempo de uso e patologias associadas.</li> <li>• <b>HF:</b> histórico familiar de doenças maternas, infectocontagiosas comuns na infância, informações sobre o pré-natal e nascimento.</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico</b> significativo</li> <li>• <b>Considerar avaliação do Otorrinolaringologista</b> para descartar problemas no aparelho auditivo e fonador</li> <li>• <b>Considerar avaliação do Fonoaudiólogo</b> para descartar possíveis problemas específicos no aprendizado da fala.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exames relacionados</b> com a hipótese diagnóstica com data e resultados</li> <li>• Avaliação do Psicólogo e Psicopedagogo</li> <li>• <b>Exame de Imagem e laboratório específico</b> se houver. RNM de encéfalo, cariótipo, triagem para erro inato do metabolismo deverão ser determinados pelo especialista.</li> <li>• <b>Resultado de exames complementares como</b> Audiometria descartando alteração na acuidade auditiva.</li> <li>• <b>Laudo da Psicologia e/ou Psicopedagogo</b> descartando problemas familiares, ambientais e/ou sociais</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Perda da consciência Convulsão Epilepsia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda da consciência repetidas vezes e de longa duração e/ou seguida de convulsão</li> <li>• Diagnóstico prévio de epilepsia sem controle das crises com tratamento otimizado e descartada má adesão</li> <li>• em caso de convulsão febril após instituição do tratamento do quadro de base poderá ser encaminhado ao neurologista.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> relatório médico com história clínica, data do início, queixa, pródromos, fatores desencadeantes, duração, frequência, evolução, liberação de esfínteres, mudança de padrão e patologias associadas e informar tratamento instituído.</li> <li>• <b>HPP:</b> história de hipoglicemia</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo com nistagmo e outros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exames laboratoriais:</b> Hemograma completo, glicemia</li> <li>• Exames Complementares realizados previamente: EEG.</li> </ul>

PATOLOGIAS AMBULATORIAIS PARA ENCAMINHAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA NEUROLOGIA INFANTIL					
<b>DOENÇAS INFLAMATÓRIAS</b>	Sequela de Meningites	<b>DOENÇAS DESMIELINIZANTES</b>	Esclerose Múltipla	<b>DOENÇAS MUSCULARES E JUNÇÃO MIONEURAL</b>	Miastenia Gravis
	Tromboflebite intracraniana		Mielites		Miopatias
<b>ATROFIAS</b>	Muscular		ADEM		Miotonias
	Síndromes correalatas com atofias		Epilepsias		Distrofia muscular
	Ataxia Hereditária		Convulsões febris		Neuropatia Autônoma Periférica
	Distonias		Enxaqueca		Tremores
<b>SÍNDROMES PARALÍTICAS</b>	Patologias do movimento		Acidentes Vasculares Cerebrais		Encefalopatia Hipóxica/Isquêmica
	Paralisia Cerebral		Paralisia facial		Siringomielia
	Hemipelgia		Mononeuropatias		Tumores
	Paraplegia		Polineuropatias		
	Tetraplegia				

### REUMATOLOGIA

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO</b>	Doença do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo com falha de tratamento, necessidade de monitoramento de longo prazo ou dúvida diagnóstica e necessidade de condução terapêutica específica.
	Necessidade de drenagens e/ou infiltrações intrarticulares
	Todos os encaminhamentos deverão conter relatório médico com história clínica, histórico familiar, exame físico e exames complementares prévios mínimos compatíveis com a hipótese diagnóstica como: hemograma completo, ácido úrico sérico, ASLO, VHS, PC reativa, Fator Reumatóide, Bioquímica e exames radiológicos simples com data e resultados, inclusive, informar a respeito dos medicamentos utilizados com posologia e tempo de uso.

<b>CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO</b>	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Exames e Especialidades - PEPEE.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica.
	Instabilidade que caracterize urgência/emergência.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	Será dada prioridade para o agendamento dos portadores de colagenoses, artropatia inflamatórias e vasculites sistêmicas.
	A solicitação de FAN deve ser feita quando houver critério clínico para patologia autoimune.
	Investigação de elevação isolada de VHS deve ser feita pelo clínico geral.
	Em caso de artrite piogênica o encaminhamento deverá ser para a Ortopedia pelo caráter de urgência para realização de drenagem cirúrgica.
	O PEPEE sofrerá revisões e atualizações previstas a cada 02 anos. Casos de relevância serão analisados .

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Deformidades Articulares Nódulos Reumatoides Rigidez Matinal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixas frequentes e persistentes.</li> <li>Falha no tratamento final.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação e evolução.</li> <li><b>Exame Físico:</b> significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> RX das articulações</li> <li><b>Ex. Laboratório.:</b> FR, Provas Reumáticas, Ptn C Reativa, ASLO, VHS.</li> </ul>
<b>Dor Difusa e Crônica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dores arrastadas e mal definidas.</li> <li>Dificuldade de localização e especificação da dor.</li> <li>Sem resposta ao tratamento instituído.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação, duração e evolução.</li> <li><b>Exame Físico: significativo.</b></li> <li>Sítios periarticulares da dor e Citação da fadiga.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ex. Laboratório</b> (provas reumáticas).</li> </ul>
<b>Dor óssea Fraturas Deformidades Esqueléticas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixas frequentes e persistentes.</li> <li>Falha no ttº inicial.</li> <li>Considerar encaminhamento para à Ortopedia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação e evolução.</li> <li><b>Exame Físico: significativo.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> RX das articulações.</li> <li><b>Ex. Laboratório:</b> FR</li> </ul>
<b>Sensação de Rigidez e Edema</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes maiores de 65 anos.</li> <li>Queixas frequentes e persistentes.</li> <li>Falha no ttº inicial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação e evolução.</li> <li><b>Exame Físico: significativo.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> RX das articulações.</li> <li><b>Ex. Laboratório</b> (provas reumáticas).</li> </ul>
<b>Suspeita de doenças reumáticas autoimunes (LES)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixas frequentes e persistentes.</li> <li>Preenche Critério de Diagnóstico de LES.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação e evolução.</li> <li><b>Exame Físico: significativo.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ex. Laboratório:</b> provas reumáticas e pesquisa de Cél.LE.</li> </ul>
<b>Tenossinovite Rigidez Matinal Lombalgia com característica inflamatória</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Queixas frequentes e persistentes.</li> <li>Falha no tratamento final.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, irradiação e evolução.</li> <li><b>Exame Físico: significativo.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> RX das articulações.</li> <li><b>Ex. Laboratório</b> (provas reumáticas).</li> </ul>

**ENCAMINHAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PATOLOGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E TECIDO CONJUNTIVO –  
CONTROLE DA REUMATOLOGIA  
Conforme capacidade resolutiva do município.**

GRUPO DE PATOLOGIAS	PATOLOGIAS	
ARTROPATIAS INFECCIOSAS	Pós-Infeciosa e Reacionais	
ESPONDILOPATIAS	Espondilite Ancilosante	
TRANSTORNOS DA DENSIDADE E DA ESTRUTURA ÓSSEA	Osteoporose de qualquer natureza, com ou sem Fratura	
OUTRAS OSTEOPATIAS	Doença de Paget	Algodistrofia
CONDROPATIAS	Síndrome de Tietze.	Policondrite Recidivante
POLIARTROPATIAS INFLAMATÓRIAS	Artrite Reumatóide	Condrocálcinose
	Artrite Juvenil	Artropatia Psoriática
	Síndrome de Felty	Reumatismo Palindrômico
	Gota	Artropatia Enteropática
	Doença De Still Do Adulto	
DOENÇAS SISTÊMICAS DO TECIDO CONJUNTIVO	Poliarterite Nodosa	Lupus Eritematoso
	Síndrome do Anticorpo Fosfolípideo	Dermatomiosites
	Arterite de Kawasaki	Esclerose Sistêmica
	Polangeites	Poliangeites
	Churg-Strauss	Dermatomiosites
	Vasculites	Doença de Behcet
	Takayasu	Polimialgia Reumática
	Granulomatose de Wegener	Síndrome de Sjogren
	Esclerose Sistêmica	Doença Mista do Tecido Conjuntivo
Arterite de Células Gigantes		

**ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES**

**NEUROLOGIA – ADULTO**

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO</b>	Doença do sistema neurológico com falha de tratamento, necessidade de monitoramento de longo prazo ou dúvida diagnóstica, lesões com suspeita de malignidade, lesões novas e necessidade de condução terapêutica específica.
	Faixa etária de atendimento: a partir dos 12 anos de idade.
	Todos os encaminhamentos deverão conter relatório médico com história clínica, comorbidades, histórico familiar, exame físico, exames complementares relacionados com a hipótese diagnóstica com data e resultados, inclusive, informar a respeito dos medicamentos utilizados com posologia e tempo de uso.
<b>CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO</b>	Doenças não listadas no Protocolo de Encaminhamento para Exames e Especialidades - PEPEE.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica.
	Associação com patologias agudas com febre, dor significativa, hidrocefalia, malformação de Chiari, lesão expansiva com efeito de massa, desvio conjugado do olhar e outros sinais ou sintomas que não caracterizem quadro para tratamento ambulatorial.
	Instabilidade que caracterize urgência/emergência.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Não é motivo de encaminhamento para o neurologista: AVE agudo ou TIA como primeira avaliação; casos com sinais de herniação cerebral como anisocoria, vômitos incoercíveis, coma; perda aguda de movimentos por trauma, espondilolistese; meningite com sinais de gravidade.
	Cefaleia para encaminhamento ao neurologista deverá ser excluídas outras causas como: Sinusite crônica, assim como, considerar outras avaliações pertinentes como Oftalmologia, Otorrinolaringologista, psicólogo ou psicopedagogo de acordo com a história clínica e exame físico.
	Cefaleia sem sinais de alerta, sequelas de AVE, queixas de esquecimento ou demência e convulsões / epilepsia podem ser conduzidas na Atenção Básica.
	Ansiedade e depressão deverão ser avaliados pela Psiquiatria ou Saúde Mental.
	Distúrbio de comportamento como nervosismo e agressividade / agitação deverão ser encaminhados para o neurologista, quando estiverem presentes sinais e sintomas de lesão orgânica do SNC. Avaliar a pertinência do encaminhamento para a Saúde Mental.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Cefaleia de difícil controle</b> <b>Migrânea</b> <b>Cefaleia Tensional</b> <b>Outras Cefaleias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadro álgico associado com distúrbio de comportamento, convulsões.</li> <li>• Instalação súbita e piora progressiva</li> <li>• Sem resposta ao tratamento instituído.</li> <li>• Falha no tratamento instituído por, no mínimo, 03 meses.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo e aferição da Pressão Arterial, resultado do Exame de Fundo de Olho.</li> <li>• Afastar situação de emergência como em caso de cefaleia de difícil controle associada com distúrbio de comportamento, agravamento progressivo ou instalação súbita e constante,</li> <li>• Afastar outras causas de cefaleia como sinusite crônica, Hipertensão Arterial Sistêmica e Alteração da Acuidade Visual, Ansiedade, Depressão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de imagem:</b> radiografia dos Seios Paranasais e Crânio (se houver).</li> <li>• .Outros exames que possuir com data e laudo.</li> </ul>
<b>Vertigem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com suspeita de origem central já avaliada na Emergência. . Afastado patologias não neurológicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão e patologias associadas.</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico e Otoscopia.</b></li> <li>• <b>Considerar avaliação do Otorrinolaringologista</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de Imagem</b> se houver.</li> <li>• <b>Exame Laboratorial:</b> hemograma, glicemia de jejum.</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Epilepsia</b> <b>Convulsões</b> <b>Síncope</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda da consciência repetida vezes e de longa duração e / ou seguida de convulsão.</li> <li>• Diagnóstico prévio de epilepsia sem controle das crises com tratamento otimizado e descartada má adesão.</li> <li>• Afastado quadro de emergência, quadro infeccioso, síncope vasovagal e problema cardiológico.</li> <li>• Alteração de consciência sugestivo de crise convulsiva, sem fatores desencadeantes reconhecíveis e reversíveis na APS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão e patologias associadas.</li> <li>• <b>HF:</b> de morte súbita indicando grau de parentesco e idade no momento do ocorrido.</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico e Cardiológico.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de registro gráfico com laudo, se tiver:</b> ECG.</li> <li>• A solicitação do EEG Eletroencefalograma ficará a cargo do Neurologista.</li> <li>• <b>Exame de imagem:</b> Radiografias (Crânio, Seios da Face)</li> <li>• Outros exames que possuir com data e laudo.</li> </ul>
<b>Distonias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Focais ou generalizados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão e patologias associadas.</li> <li>• Informar tratamentos realizados (medicamentos com dose e duração do tratamento).</li> <li>• <b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de Imagem:</b> RNM de Crânio conforme avaliação do especialista</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Doenças Neurovegetativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadros de amnésia, fraqueza muscular, fraqueza de extremidades, rigidez muscular, alteração do equilíbrio e incoordenação motora.</li> <li>Alteração de sensibilidade, formigamentos, alteração do ato cognitivo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> RNM de Crânio / Coluna Vertebral / Segmento conforme avaliação do especialista.</li> </ul>
<b>Tremores Síndromes Parkinsonianas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suspeita de doença de Parkinson sem uso de medicamentos potencialmente indutores</li> <li>Suspeita de tremor essencial sem resposta ao tratamento clínico instituído.</li> <li>Sem etiologia definida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico Neurológico e Cardiológico.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> TC ou RNM de crânio - com data e laudo, conforme avaliação do especialista.</li> <li>Ecodoppler de Carótidas</li> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo, se tiver:</b> ECG, Ecocardiograma.</li> <li>Exame laboratorial: hemograma, bioquímica, lipidograma</li> </ul>
<b>Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro de disfagia, disfonia e perda progressiva de força, generalizada ou bulbar.</li> <li>Sinais de comprometimento do 1º e 2º neurônio motor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo:</b> ENMG</li> <li><b>Exame de Imagem:</b> RNM de Crânio e Cervical, conforme avaliação do especialista.</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Neuropatias Parestesias Perda de Força Paralisia de Membros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro arrastado e sem resposta adequada ao tratamento instituído previamente. . Recorrência e aspecto progressivo.</li> <li>Dores refratárias, parestesias recorrentes acompanhadas ou não de dor.</li> <li>Quedas frequentes ou perda do equilíbrio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame Laboratorial:</b> hemograma, glicemia de jejum, sódio, potássio, cálcio, uréia, creatinina, TGO, TGP, LDH, fosfatase alcalina, GGT, proteínas totais e frações, sorologia para hepatite e HIV, hormônios tireoidianos e vitamina B12.</li> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo:</b> ENMG</li> <li><b>Exame de Imagem:</b> RNM de Crânio / Coluna Vertebral / Segmento conforme avaliação do especialista.</li> </ul>
<b>Esclerose Múltipla</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro crônico.</li> <li>O comprometimento neurológico deverá ser discriminado seja motor, sensitivo, de coordenação, esfinteriano e visual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início da instalação, comprometimento neurológico identificado, mudança de padrão, evolução, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo:</b> Potencial Evocado.</li> <li><b>Exame de Imagem:</b> TC ou RNM conforme avaliação do especialista.</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>Miastenia Gravis Outra miopatias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em caso de diagnóstico firmado ou suspeita.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, intensidade, duração, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo:</b> ENMG</li> <li><b>Exame de Imagem:</b> TC, conforme avaliação do especialista.</li> </ul>
<b>Síndrome Demencial Alzheimer e outros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declínio cognitivo progressivo (limitação funcional, cognitiva, comportamental ou motora significativas com evolução menor que dois anos). O comprometimento cognitivo deverá ser discriminado seja de memória, linguagem, raciocínio e outros</li> <li>Afastado transtornos de ordem psiquiátrica e causas reversíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início da instalação, comprometimento cognitivo identificado, mudança de padrão, evolução, tratamento instituído e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico:</b> significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame laboratorial:</b> hemograma, TAP, glicose, sódio, potássio, cálcio, uréia, creatinina, TGO, TGP, fosfatase alcalina, GGT, bilirrubinas, proteínas totais e frações, VDRL, FTA-ABS, vitamina B12, ácido fólico, T4 livre, TSH</li> <li><b>Exame de Imagem:</b> TC ou RNM conforme avaliação do especialista.</li> </ul>
<b>Acidente Vascular Cerebral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem etiologia definida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA:</b> data do início, queixa, localização, fatores desencadeantes, intensidade, duração, frequência, evolução, mudança de padrão e patologias associadas.</li> <li><b>Exame Físico Neurológico e Cardiológico.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem:</b> TC ou RNM de crânio - com data e laudo, conforme avaliação do especialista.</li> <li>Ecodoppler de Carótidas.</li> <li><b>Exame de registro gráfico com laudo, se tiver:</b> ECG, Ecocardiograma.</li> <li>Exame laboratorial: hemograma, bioquímica, lipidograma</li> </ul>

**Portaria Nº 0011, de 02 de março de 2020.**

Institui o Protocolo de Solicitação para Exames de Média Complexidade e Alta Complexidade com vistas à organização do acesso aos exames diagnósticos e de acompanhamento como instrumento de garantia a melhor alternativa de assistência em saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos conforme Portaria MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008 D.O.U. 04.08.2008 – institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validados por entidades científicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Acesso para Solicitação de Exames Média Complexidade para diagnósticos e acompanhamento como importante de Tratamento da rede municipal de saúde de Angra dos Reis.

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso aos exames auxiliares de diagnóstico e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º – Para os fins previstos nesta portaria serão considerados os seguintes exames de média complexidade: Mamografia, Ultrassonografia Mamária, Ultrassonografia de vasos, Endoscopia Digestiva Alta, Densitometria Óssea, Colonoscopia e exames de alta complexidade protocolo de Tratamento Renal Substitutivo de Hemodiálise para Paciente Agudo em Regime de Internação.

Art. 3º - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento

desta regulamentação viabilizando sua divulgação entre os servidores que dela necessitam.

Art. 4º - As solicitações de Exames de Média Complexidade e Alta Complexidade constante nesta portaria serão validadas pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios conforme protocolo.

§1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação conforme protocolo de acesso municipal.

§2º - Os pedidos de exames colocados em pendência voltarão às Unidades de Saúde com justificativa, datado e com identificação do setor da regulação.

Art. 5º - Os encaminhamentos de usuários oriundos de outros municípios conforme Programação de Pactuação Integrada e deliberação na Comissão Intergestores, seguirá as diretrizes ora determinadas sob responsabilidade dos municípios de origem o qual responderá pelas ocorrências de acordo com as normas vigentes.

Art. 6º - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso para Exames de Média Complexidade em ANEXO pela presente portaria.

Art.7º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar de dezoito de fevereiro de 2020.

Angra dos Reis, 02 de março de 2020  
RODRIGO ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

## PROTOCOLO DE ACESSO - MAMOGRAFIA

<b>SIGTAP</b>	<b>MAMOGRAFIA UNILATERAL - 02.04.03.003-0</b> <b>MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA - 02.04.03.018-8</b>
<b>PRÉ REQUISITOS</b>	Solicitação em formulário próprio do Ministério da Saúde (MS) - Requisição de Mamografia. Preencher todos os campos do formulário Letra legível com caneta azul ou preta. Conter: <b>História clínica, Exame Clínico (ECM) sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado do último exame mamografia e/ou Ultrassonografia (USG) das mamas.</b> Informar a classificação BI-RADS da Mamografia, caso tenha exame prévio. Em caso de tratamento quimioterápico (QT), radioterapia (RT) e/ou risco cirúrgico informar data e localização. Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.
<b>EXAME PARA RASTREAMENTO periodicidade bienal (a cada 02 anos para população alvo)</b>	Mulheres de 50 a 69 anos de idade - <b>população-alvo.</b> Mulheres com idade igual ou maior de 35 anos com <b>alto risco</b> para CA de Mama. 1º Exame para mulheres em início de Tratamento de Reposição Hormonal (TRH) e acompanhamento.
<b>GRUPO/ FATORES DE RISCO (alto risco)</b>	Mulheres com 01 ou mais parentes de 1º Grau (mãe, irmã ou filha) com CA de Mama diagnosticado antes dos 50anos. Mulheres com 01 ou mais parentes de 1º Grau com CA de Mama Bilateral ou CA de Ovário. História familiar de CA de Mama Masculina. Pacientes com lesões mamárias proliferativas com atípias comprovadas em biópsia.
<b>DIAGNÓSTICO</b> periodicidade individualizada desde que seja informado, sempre, a data e resultado do último exame e <u>se unilateral ou bilateral.</u>	Presença de nódulos, massas e distorções arquiteturais. Achado anormal ou imagem suspeita na em mamografia anterior (principalmente em maiores de 40 anos) Alterações da pele das mamas. Fluxo papilar espontâneo. Linfonodo suspeito no pescoço ou axila. Alteração no mamilo.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Mulheres com menos de <b>40 anos com nódulo palpável</b> deverão ser encaminhadas ao serviço de Mastologia com: USG das Mamas não havendo necessidade de portar o exame de Mamografia que ficará a critério da especialista. Fundamentado na Portaria de Consolidação MS/GM n 02 de 28 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Saúde do SUS, a solicitação de exame de <b>Mamografia para Rastreio</b> poderá ser feito pela Enfermagem do ESF desde que siga o protocolo do município. Faixas etárias em que apresentam recomendação <b>contra o rastreamento</b> : 70 a 74 anos recomendação fraca e acima de 75 anos de idade a recomendação é forte. Para as pacientes submetidas à cirurgia e término de radioterapia / quimioterapia após 6 meses deverão ter garantido mamografia de controle anual, conforme indicação médica.
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Mastologista, Ginecologista, Cirurgião, Oncologista, Clínico Geral desde que justificado, Médico e Enfermagem da ESF.

## PROTOCOLO DE ACESSO - ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA

<b>SIGTAP</b>	<b>ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA - 02.05.02.009-7</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Solicitação em formulário - Solicitação de Serviços Externos. Preencher todos os campos do formulário. Letra legível. Conter: <b>História clínica, Exame Clínico (ECM) sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado do último exame(mamografia e/ou Ultrassonografia (USG) das mamas.</b> Informar a classificação BI-RADS da Mamografia, caso tenha exame prévio. Em caso de tratamento quimioterápico (QT), radioterapia (RT) e/ou risco cirúrgico informar data e localização. Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Mulheres com menos de <b>40 anos com nódulo palpável</b> deverão ser encaminhadas ao serviço de Mastologia com: - <b>USG das Mamas não havendo necessidade de portar o exame de mamografia que ficará a critério da especialista.</b> Em caso de exame de controle informar alterações encontradas, a data do último exame e a periodicidade do monitoramento.
<b>INDICAÇÕES</b>	Anormalidades palpáveis. Massas, nódulos palpáveis em mulheres com idade abaixo de 40 anos. Imagem suspeita em mamografia - BIRADS 0 ou ≥ 3 e/ou se mamas muito densas. Para avaliar problemas associados com implantes mamários. Para guiar procedimentos invasivos (OBS: Aspiração de Cistos e Aspiração com agulha fina para procedimentos pré-cirúrgicos e biópsia).
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Mastologista, Ginecologista, Cirurgião, Oncologista, Clínico Geral desde que justificado.

ULTRASSONOGRAFIA DE VASOS

<b>SIGTAP</b>	<b>ULTRASSONOGRAFIA DE VASOS – 02.05.01.004.0</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<p>Exame complementar de diagnóstico por imagem, não invasivo, utilizado para estudo do fluxo sanguíneo em lesões, verificação da arquitetura vascular e aspectos hemodinâmicos dos vasos sanguíneos em vários órgãos. Possui indicações específicas, sendo fundamental para firmar diagnóstico e terapêutica de determinados tipos de doenças.</p> <p>É um exame complementar de média complexidade indicado por médico especialista ou médico que seja capaz de interpretar os resultados e traçar conduta terapêutica, em <b>Formulário de Serviços Externos</b>, devidamente justificado e com descrição clara do laudo de exames prévios.</p> <p>O encaminhamento para exame exige relatório médico com: avaliação clínica detalhada descrevendo queixas, localização, duração, evolução, presença de deformidade, resposta medicamentosa; Hipótese Diagnóstica; Exame físico pertinente com verificação de pulso (quando possível), além de Exames prévios: Radiografia simples, TC ou RNM (se tiver), USG se indicado pelo médico assistente</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do Protocolo de Acesso do município e Diretrizes para Solicitação de Exames Complementares. O Protocolo de Acesso define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.</p> <p>As solicitações que não estejam adequadas conforme protocolo municipal serão pendenciadas e devolvidas à Unidade de Saúde para ajustes. Os procedimentos pedidos sem observar os protocolos de acesso da regulação, causam exposições desnecessárias dos usuários, mais tempo na resolatividade dos casos e aumento da demanda ocasionando riscos para aqueles que a prioridade é exigida.</p> <p>Não caberá solicitação ambulatorial em caráter de URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA. A prioridade de cada caso deverá ser explicitada no relatório médico detalhado.</p>
<b>NOMENCLATURA</b>	<p>Eco Doppler de vasos colorido Eco Doppler com Mapeamento de fluxo a cores Ultra-sonografia com Mapeamento de fluxo Dúplex <i>scan</i> seguido do segmento Vascular a ser examinado</p>

ULTRASSONOGRAFIA DAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acidente vascular encefálico isquêmico</li> <li>• Isquemia cerebral transitória</li> <li>• Sopro na região carotídea</li> <li>• Amaurose <i>fugaz ou unilateral</i></li> <li>• Pré-operatório de cirurgia de revascularização miocárdica &gt; 65 anos</li> <li>• Pré-operatório de cirurgia de revascularização miocárdica / arterial (carótidas e/ou vertebrais) &lt; 65 anos</li> <li>• Acompanhamento evolutivo de estenose carotídea conhecida (&lt; 50% )</li> <li>• Avaliação em pacientes com aterosclerose importante em outros territórios</li> <li>• Tonteiras com fatores de risco</li> <li>• Avaliação da espessura do complexo média íntima / triagem</li> <li>• Síncope</li> <li>• Acidente vascular encefálico em jovens</li> <li>• Tonteiras sem fatores de risco</li> <li>• Sopro carotídeo</li> <li>• Massa pulsátil cervical</li> <li>• Avaliar roubo da subclávia</li> </ul>	
<b>LIMITAÇÕES AO EXAME</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pescoços curtos, grossos</li> <li>• Pacientes com curativos, feridas ou cateteres na região a ser examinada</li> <li>• Pacientes agitados, não cooperativos</li> <li>• Pacientes com placas extensas calcificadas, que formam sombra acústica e dificultam a visualização da bifurcação</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Angiologista</li> <li>• Cardiologista</li> <li>• Cirurgião vascular</li> <li>• Neurocirurgião</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Neurologista</li> <li>• Geriatra</li> <li>• Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRAFIA DAS VEIAS CERVICAIS**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Síndrome da Veia Cava Superior</li> <li>Sopro Cervical contínuo (Fístula arteriovenosa)</li> </ul>	
<b>LIMITAÇÕES AO EXAME</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anamnese detalhada</li> <li>Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>Resultado de exames complementares</li> <li>Tempo de evolução</li> <li>Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>OBSERVAÇÃO /LIMITAÇÕES AO EXAME</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pescoços curtos, grossos</li> <li>Pacientes com curativos, feridas ou cateteres na região a ser examinada</li> <li>Pacientes agitados, não cooperativos</li> <li>Pacientes com placas extensas calcificadas, que formam sombra acústica e dificultam a visualização da bifurcação</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Angiologista</li> <li>Cardiologista</li> <li>Cirurgião vascular</li> <li>Neurocirurgião</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Neurologista</li> <li>Geriatra</li> <li>Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - USG ARTERIAL MS**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Síndrome de compressão da Súbclávia</li> <li>Trombose Arterial Aguda</li> <li>Embolia</li> <li>Sequela de traumatismo ou sintomas de pressão ou lesão vascular</li> <li>Hemangioma</li> <li>MAV – malformação arteriovenosa</li> <li>Arterite / Endarterite em Fístula Arteriovenosa (A-V)</li> </ul>	
<b>LIMITAÇÕES AO EXAME</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anamnese detalhada</li> <li>Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>Resultado de exames complementares</li> <li>Tempo de evolução</li> <li>Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Angiologista</li> <li>Cardiologista</li> <li>Cirurgião vascular</li> <li>Neurocirurgião</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Neurologista</li> <li>Ortopedista</li> <li>Geriatra</li> <li>Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRAFIA DE ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suspeita de Aneurisma – massa pulsátil e/ou Sopro Abdominal para:             <ol style="list-style-type: none"> <li>diagnóstico</li> <li>acompanhamento evolutivo</li> <li>pré-operatório</li> </ol> </li> <li>Hipertrofia prostática benigna</li> <li>Avaliação de enxerto e endopróteses pós-cirurgia</li> <li>claudicação intermitente com pulso femoral diminuído</li> <li>Dissecção de Aorta</li> <li>Arterites</li> <li>Angina</li> </ul>	
<b>PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anamnese detalhada</li> <li>Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>Resultado de exames complementares (USG prévia – se houver)</li> <li>Tempo de evolução</li> <li>Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exige preparo</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Angiologista</li> <li>Cardiologista</li> <li>Cirurgião vascular</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Geriatra</li> <li>Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRAFIA DE ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL E SEUS RAMOS: ILÍACAS**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suspeita de Aneurisma – massa pulsátil e/ou Sopro Abdominal para:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1) diagnóstico</li> <li>2) acompanhamento evolutivo</li> <li>3) pré-operatório</li> </ol> </li> <li>Doença aterosclerótica</li> <li>Avaliação de enxerto e endopróteses pós-cirurgia</li> <li>Arterites</li> <li>Angina</li> </ul>	
<b>PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anamnese detalhada</li> <li>Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>Resultado de exames complementares (USG prévia – se houver)</li> <li>Tempo de evolução</li> <li>Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Angiologista</li> <li>Cardiologista</li> <li>Cirurgião vascular</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Geriatra</li> <li>Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRAFIA DE ARTÉRIAS RENAIIS – DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hipertensão Renovascular</li> <li>Hipertensão Arterial (HAS) de difícil controle</li> <li>Hipertensão Arterial em jovens associada a sopro abdominal</li> <li>Resposta exacerbada a tratamento de HAS com IECA</li> <li>HAS de início recente ou piora acentuada de HAS preexistente</li> <li>Avaliação do resultado da revascularização (cirurgia ou angioplastia)</li> <li>Avaliação e acompanhamento de transplante renal (seguimento pós-operatório imediato e tardio para complicações vasculares, urológicas, clínicas como rejeição e toxicidade por ciclosporina)</li> <li>Avaliação de recém-nascido com diagnóstico de hidronefrose antenatal</li> <li>Tumores renais e supra-renais</li> <li>Insuficiência renal + hipertensão arterial</li> <li>Assimetria renal em exame de imagem</li> <li>Exclusão renal em urografia excretora</li> </ul>	
<b>PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anamnese detalhada</li> <li>Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>Resultado de exames complementares (USG prévia – se houver)</li> <li>Tempo de evolução</li> <li>Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exige preparo</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Angiologista</li> <li>Cardiologista</li> <li>Cirurgião vascular</li> <li>Nefrologista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Urologista</li> <li>Geriatra</li> <li>Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - USG ARTERIAL MI**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Claudicação intermitente</li> <li>Feridas associadas a diminuição ou ausência de pulsos arteriais palpáveis</li> <li>Aneurisma das artérias poplíteas</li> <li>Embolia</li> <li>Trombose</li> <li>Suspeita de lesão iatrogênica pós- cateterismo arterial</li> <li>Pé diabético</li> <li>Sinais clínicos de aterosclerose obliterante periférica (AOP)</li> <li>Avaliação de enxerto pós-cirurgia</li> <li>Ausência de pulso arterial do membro inferior</li> <li>Diminuição do pulso arterial do membro inferior</li> </ul>	
<b>PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anamnese detalhada</li> <li>Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>Resultado de exames complementares</li> <li>Tempo de evolução</li> <li>Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Exame físico compatível com hipótese diagnóstica com avaliação dos pulsos pediosos e tibiais posteriores bilateralmente.	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Angiologista</li> <li>Cardiologista</li> <li>Cirurgião vascular</li> <li>Ortopedista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Geriatra</li> <li>Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**ULTRASSONOGRRAFIA VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - USG VENOSA MI**

<b>INDICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Varizes secundárias a traumatismo</li> <li>• Avaliação de varizes recidivadas (somente)</li> <li>• Fistulas arteriovenosas e trombozes</li> <li>• Investigação de Trombose venosa profunda TVP - prévia e insuficiência valvular</li> <li>• Tromboflebite</li> <li>• Úlcera venosa</li> <li>• Embolia Pulmonar e Paradoxal</li> <li>• Programação cirúrgica</li> <li>• Avaliação de refluxo envolvendo território da veia safena e/ou Parva</li> <li>• Avaliação de casos de anomalias vasculares</li> <li>• Trajetos varicosos maiores que 3mm de diâmetro (classe 2 CEAP) para planejamento cirúrgico</li> <li>• Localização de perfurantes incompetentes</li> </ul>	
<b>PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anamnese detalhada</li> <li>• Exame físico compatível com hipótese diagnóstica</li> <li>• Resultado de exames complementares</li> <li>• Tempo de evolução</li> <li>• Descrição da conduta instituída</li> </ul>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As varizes primárias, também chamadas idiopáticas ou essenciais, estão relacionadas à presença de fatores hereditários e a fatores desencadeantes; neste caso, não é necessário solicitar doppler porque não altera o diagnóstico e não muda conduta. As varizes secundárias são aquelas que têm uma causa conhecida, como uma fistula arteriovenosa ou uma trombose venosa profunda; neste caso existe indicação para o doppler.</li> <li>• Situações que não necessitam de exame: varizes idiopáticas sem programação cirúrgica.</li> </ul>	
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Angiologista</li> <li>• Cardiologista</li> <li>• Cirurgião vascular</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geriatra</li> <li>• Clínico desde que justificado (pré-requisito 2)</li> </ul>

**CLASSIFICAÇÃO CEAP DAS DOENÇAS VENOSAS CRÔNICAS - Classificação clínica**

CLASSE 0 –	CLASSE 1 –	CLASSE 2 –	CLASSE 3 –	CLASSE 4 –	CLASSE 5 -	CLASSE 6 -
Sem sinais de doenças venosas visíveis e não palpáveis	Telangectasia ou veias reticulares	Veias varicosas	Edema	Alterações cutâneas: pigmentação, eczema venoso, dermatoesclerose	<b>Classe 4 +</b> úlcera venosa cicatrizada	<b>Classe 4 +</b> úlcera venosa aberta

**ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – AMBULATORIAL**

<b>SIGTAP</b>	<b>ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA – 02.09.01.003-7</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<p>Método diagnóstico para investigação de doenças do aparelho digestivo envolvendo o esôfago, estômago e a primeira porção do duodeno, assim como, tratamento das doenças gastroesofágicas. Permite também realizar varias intervenções diagnósticas e terapêuticas como obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exereses de polipo, correção de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.</p> <p>Exame complementar, indicado por médico em caso sintomático ou suspeição clínica de câncer, investigação de sangramento (ativo ou oculto) e outros comprometimentos do aparelho gastrointestinal.</p> <p>Exame de eleição para seguimento de doenças neoplásica.</p> <p><b>História clínica detalhada</b> como: data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, perda ponderal involuntária, antecedentes pessoais e familiares relacionados à patologia, assim como tratamento instituído;</p> <p><b>Exame físico pertinente ao caso.</b></p> <p><b>Exames complementares</b> como: <b>Laboratório</b> - sangue oculto nas fezes, hemograma completo, tempo de protrombina (TP), VCM, ferro e ferritina; <b>Imagem</b> - USG, radiografia e/ou endoscopia prévia com ou sem biópsia com data e laudo (se houver).</p> <p><b>Hipótese diagnóstica</b></p> <p>Encaminhar os pacientes quando sintomáticos, na suspeição clínica de câncer do aparelho digestivo alto ou para investigação de sangramento gastrointestinal</p> <p>Nos casos de sintomatologia associado ou não de achado no exame físico, a solicitação de procedimento deverá constar o dados dos exames relacionados a hipótese diagnóstica executados previamente com data e resultado, assim como, com o tratamento instituído.</p>

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>Sangramento Gastrointestinal ativo e intenso deverá ser encaminhado ao serviço de Urgência/ Emergência, assim como, corpo estranho ou acidente com produto cáustico.</b>
	Suspeita de Câncer Colorretal com indicação de internação (instabilidade hemodinâmica) não faz parte da abordagem ambulatorial inicial.
	Esofagites erosivas com classificação em exame endoscópico prévio - Graus A e B de Los Angeles: não necessitam de acompanhamento endoscópico.
	Em caso de história de sangramento gastrointestinal, recomendável solicitar avaliação laboratorial com hemograma e pesquisas de sangue oculto nas fezes (hematoquezia, melena).
	Em casos de dor epigástrica / abdominal inespecífica, em pacientes jovens, sempre investigar parasitose intestinal e hábito alimentar previamente à solicitação da endoscopia.
	Alterações graves de coagulação deverão ser sinalizados pelo médico solicitante.
	Em caso de patologia psiquiátrica grave, avaliar risco-benefício e informar previamente a necessidade de concurso do anestesista.
Exames de controle deverão ter sinalizados no pedido, assim como, o último exame realizado.	
Exige preparo prévio.	

<b>PREPARO</b>	Jejum absoluto (inclusive água) 08 horas antes do exame para o período da manhã.
	Insulina e Hipoglicemiantes orais devem ser usados após o exame e próximo à primeira refeição do dia.
	É necessário o preenchimento do termo de consentimento informado no local da realização do exame.
	Comparecer 30 minutos antes do horário agendado, acompanhado de pessoa maior de 18 anos em boas condições de saúde física e mental.
	Levar pedido do exame em Serviços Externos e resultado de exames anteriores.
	Levar a medicação de rotina para usar após o exame de Endoscopia Digestiva Alta.

<b>SINAIS DE ALERTA –</b> suspeita de neoplasia do trato gastrointestinal superior	Disfagia Odinofagia Rouquidão Emagrecimento Anorexia Hematêmese ou melena	Sangramento gastrointestinal crônico Icterícia Anemia ferropriva sem causa provável História familiar de câncer, principalmente parente de 1º grau Portador de câncer gástrico ou esofágico	Vômitos recorrentes Massas epigástricas palpáveis Dor abdominal intratável Linfadenopatia Febre de origem obscura

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Suspeita de neoplasia do trato gastrointestinal superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais de alerta presentes</li> <li>Dispepsia em pessoa com histórico familiar de neoplasia em parente de primeiro grau</li> <li>comorbidades</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, perda ponderal involuntária, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Laboratório:</b> hemograma, com data (se anemia, descrever Hemoglobina, VCM, ferro e ferritina), pesquisa de sangue oculto nas fezes (dependendo da história clínica)</li> <li><b>Exame de Imagem</b> (se houver) com data e laudo</li> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> (se houver) com data e laudo</li> </ul>
Investigação de anemia ferropriva por causa desconhecida	<ul style="list-style-type: none"> <li>Homens com hemoglobina menor que 13 g/dL e mulheres com hemoglobina menor que 12 g/dL</li> <li>Sem outros sinais e sintomas afastada outras causas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Laboratório:</b> hemograma, com data (se anemia, descrever Hemoglobina, VCM, ferro e ferritina), pesquisa de sangue oculto nas fezes (dependendo da história clínica)</li> <li><b>Exame de Imagem</b> (se houver) com data e laudo</li> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> (se houver) com data e laudo</li> </ul>
Varizes de esôfago com escleroterapia ou ligadura elástica	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de hipertensão porta</li> <li>Acompanhamento periódico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro e diagnóstico, estado clínico e geral atual, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> com data e laudo</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Tumores submucosos Metaplasia intestinal Displasia Lesões adenomatosas Gastrite atrófica Megaesôfago	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento evolutivo de diagnósticos anteriores</li> <li>Seguimento de patologias com potencial de transformação maligna</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro e diagnóstico, estado clínico e geral atual, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> com data e laudo</li> </ul>
Polipectomia Dilatação Escleroses	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos terapêuticos específicos indicados pelo gastroenterologista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do diagnóstico, estado clínico atual, evolução do tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> com data e laudo</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Dispepsia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associado aos sinais de alerta</li> <li>Com sintomas persistentes após tratamento clínico</li> <li>Idade maior ou igual a 50 anos com dispepsia recente de causa não identificada aos exames de rotina</li> <li>Dispepsia não controlada com tratamento clínico otimizado (inibidor de bomba de prótons por 6 semanas e erradicação h. pylori)</li> <li>Comorbidades</li> <li>Fatores de risco</li> <li>Pessoa com dispepsia que necessita iniciar terapia antiplaquetária ou anticoagulação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Laboratório:</b> hemograma, com data (se anemia, descrever Hemoglobina, VCM, ferro e ferritina), pesquisa de sangue oculto nas fezes (dependendo da história clínica)</li> <li><b>Exame de Imagem</b> (se houver) com data e laudo</li> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia (se houver) com data e laudo</b></li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Pacientes com DRGE (Doença do refluxo gastro-esofágico)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Idade menor de 45 anos sintomático após medidas de comportamento e teste terapêutico por 15 dias com inibidor de bomba</li> <li>DRGE não controlada com tratamento otimizado (medidas comportamentais, inibidor da bomba de prótons em dose plena por 02 meses)</li> <li>DRGE sintomático: sintomas típicos mais de duas vezes por semana, associado a sinais de alarme e por período maior de 30 dias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exame de Imagem</b> (se houver) com data e laudo</li> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia (se houver) com data e laudo</b></li> </ul>
Esôfago de Barrett ou Metaplasia Intestinal Gástrica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento periódico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro e diagnóstico, estado clínico e geral atual, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li><b>Hipótese diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> com data e laudo</li> </ul>

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
Esofagites erosivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais de alerta.</li> <li>Acompanhamento evolutivo Graus C e D</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> <li>Hipótese diagnóstica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> com data e laudo</li> </ul>
Úlcera péptica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Investigação diagnóstica com história clínica compatível e sinais de alerta</li> <li>Confirmação de erradicação de <i>H. pylori</i> em paciente com úlcera péptica (8 a 12 semanas após tratamento da infecção)</li> <li>Sinais de alerta</li> <li>Controle pós-tratamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Laboratório:</b> hemograma, com data (dependendo da história clínica)</li> <li><b>Exame de Imagem</b> (se houver) com data e laudo</li> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> (se houver) com data e laudo</li> </ul>
Hérnia de Hiato	<ul style="list-style-type: none"> <li>Refratário ao tratamento otimizado por 02 meses – medidas comportamentais, inibidor da bomba de prótons em dose plena</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>HDA</b> – data do início do quadro, sinais e sintomas, frequência, duração, fatores desencadeantes, evolução, mudança de padrão, tratamento instituído e patologias associadas</li> <li><b>Exame Físico</b> - significativo e condição do estado geral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Laboratório:</b> hemograma, com data (dependendo da história clínica)</li> <li><b>Exame de Imagem</b> (se houver) com data e laudo</li> <li><b>Endoscopia prévia e biópsia</b> (se houver) com data e laudo</li> </ul>

PERIODICIDADE DE CONTROLE

PATOLOGIA	PERIODICIDADE
Esôfago de Barrett – sem displasia	Cada 2 a 3 anos
Esôfago de Barrett – com displasia de baixo grau	Cada 6 meses
Esôfago de Barrett – com displasia de alto grau	Confirmar diagnóstico com revisão de 2 patologistas e encaminhar para cirurgia
Esofagites erosivas com classificação em exame endoscópico prévio Graus A e B de Los Angeles	Não necessitam de acompanhamento endoscópico
Investigação de Hipertensão Porta	Endoscopia sem varizes esofagogástrica repetir a cada 2 anos
Endoscopia com varizes esofagogástrica	Repetir a cada 1 ou 2 anos
Megaesôfago	Controle anual
Sequela de Esofagites cáusticas/químicas	3, 6, 9 e 12 meses da ingestão ou última sessão de tratamento dilatador. Em seguida, controle anual
Tumores submucosos	Cada 6 meses
Gastrites e Úlceras duodenais	Controle em caso de sinais de alerta ou para controle da erradicação de <i>H. pylori</i>
Úlceras duodenais complicadas com estenose, subestenose, sangramento, profundas	Controle após tratamento
Úlceras gástricas	3 a 6 meses após tratamento
Úlceras gástricas com biópsias de lesão péptica benigna	Anual
Controle de erradicação do <i>H. pylori</i>	3 meses após o término do tratamento (tempo mínimo para repetir o exame é de 4 semanas após o término do tratamento).
Pólipos gástricos hiperplásicos (controverso)	Controle anual, principalmente se associado à gastrite atrófica e/ou metaplasia intestinal.
Pólipos de glândula fúndica (hamartomas)	Não apresentam potencial maligno, não necessitam de seguimento
Polipose (mais de 100 pólipos) de glândulas fúndicas,	Encaminhar ao gastro ou proctologista devido à probabilidade de coexistir pólipos adenomatosos sincrônicos no cólon.
Pólipos adenomatosos	Todos devem ser ressecados. Controle anual após a ressecção. Se não houver recidiva, controle a cada 3 anos

<b>Pólipo inflamatório fibróide</b>	Não tem potencial maligno, não necessita de seguimento.
<b>Pâncreas ectópico</b>	Não tem potencial maligno, não necessita seguimento
<b>Pós gastrectomia por doença benigna</b>	Controle anual após 15 anos da cirurgia
<b>Pós gastrectomia por doença maligna</b>	Controle anual nos primeiros 5 anos após a cirurgia e reiniciar o seguimento anual após 15 anos da cirurgia.
<b>Pré-operatório de transplantes</b>	Cada 6 meses no primeiro ano e, após este prazo, a critério do especialista
<b>Pré-operatório de cirurgia bariátrica (obesidade mórbida) / Pós operatório de cirurgia bariátrica</b>	Cada 6 meses no primeiro ano e, após este prazo, a critério do especialista
<b>Pré-operatório de colecistectomia</b>	Todos os pacientes que apresentarem sinais de alerta, deverão ser submetidos à avaliação endoscópica.
<b>Erradicação de H. Pylori em pacientes com gastrite</b>	8 a 12 semanas pós-tratamento do início do tratamento

<b>CONTRA-INDICAÇÕES</b>	Pacientes com doença do refluxo gastroesofágico como abordagem inicial (recomendado apenas se falha terapêutica empírica).
	Paciente de qualquer faixa etária com dispepsia funcional, sem sinais de alarme.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica
	Qualquer paciente que apresente quadro de abdome agudo perfurado, megacólon tóxico ou diverticulite aguda.
	Pacientes de qualquer faixa etária com dispepsia e sangramento gastrointestinal ativo intenso deverá ser encaminhado para serviço de urgência / emergência cujo o fluxo diferenciado em razão da necessidade expressa.
	Paciente com instabilidade hemodinâmica.
	Instabilidade que caracterize urgência/emergência.
	Ingestão de alimentos sólidos ou líquidos há menos de 06 horas (maior risco de aspiração e de exame inconclusivo).
	Dificuldade respiratória.
	Patologia cardíaca descompensada (arritmias, insuficiência cardíaca, infarto agudo do miocárdio recente). Falta de colaboração do doente, mesmo com recurso de sedação / anestesia (patologia psiquiátrica grave).

<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Gastroenterologista	Hematologista	Infectologista
	Proctologista	Oncologista	Clínico Geral, desde que justificado
	Cirurgião Geral	Geriatra	

### COLONOSCOPIA – AMBULATORIAL

<b>SIGTAP</b>	<b>COLONOSCOPIA - 02.09.01.002-9</b>
---------------	--------------------------------------

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Método diagnóstico para investigação de doenças do cólon, reto e íleo terminal.
	Exame complementar, indicado por médico em caso sintomático ou suspeição clínica de câncer colorretal, investigação de sangramento gastrointestinal ou suspeita de doença inflamatória intestinal.
	Exame de eleição para seguimento de doenças neoplásica.
	Exige preparo intestinal prévio.
	História clínica detalhada com antecedentes pessoais e familiares relacionados à patologia, exame físico e exame complementar como sangue oculto nas fezes, hemograma completo, tempo de protrombina (TP), uréia, creatinina, ECG <b>com risco cirúrgico para usuários acima de 50 anos</b> e disponibilizar, quando houver, exame de imagem como: USG, exame radiológico anterior, retossigmoidoscopia.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>Sangramento Gastrointestinal ativo e intenso deverá ser encaminhado ao serviço de Urgência/ Emergência.</b>
	Suspeita de Câncer Colorretal com indicação de internação (instabilidade hemodinâmica) não faz parte da abordagem ambulatorial inicial.
	Nos casos de sintomatologia associado ou não de achado no exame físico, a solicitação de procedimento deverá constar o dados dos exames relacionados a hipótese diagnóstica executados previamente com data e resultado, assim como, com o tratamento instituído.

<b>INDICAÇÕES</b>	Idade superior a 60 anos com anemia ferropriva ou mudança de hábito intestinal persistente.
	Idade superior a 50 anos com sangramento retal, que não seja de origem orifical, e/ou outros sintomas com dor abdominal/retal, tenesmo, mudança do hábito intestinal persistente, emagrecimento, anemia ferropriva.
	Idade superior a 40 anos com emagrecimento involuntário e dor abdominal/retal ou tenesmo sem outra origem identificada.(informar os exames prévios realizados)
	História pessoal ou familiar de adenoma colo-retal ou câncer colo-retal, endométrio, ovário, mama, ureter, pelve renal, pâncreas, intestino delgado e hepato-biliar.
	Hemorragia Digestiva Baixa
	Portadores de Doença Inflamatória Intestinal - Crohn, Retrocolite Ulcerativa
	Doença Diverticular de cólon
	Diarreia Crônica com investigação iniciada na Atenção Básica (com dados dos exames prévios)
	Tumor Maligno e Benigno de Cólon
	Angiodisplasia
	Acompanhamento de Pólipos de Cólon - investigação e tratamento
	Anemia ferropriva sem outra causa aparente (com informação dos exames realizados)
Aumento do CEA	

<b>CONTRA-INDICAÇÕES</b>	Doenças não listadas no PEPEE.
	Casos sem história clínica, exames complementares mínimos relacionados com a hipótese diagnóstica
	Qualquer paciente que apresente quadro de abdome agudo perfurado, megacólon tóxico ou diverticulite aguda.
	Colonoscopia para realização de polipectomia em paciente com uso de antiagregante plaquetário, preparo inadequado.
	Infarto do miocárdio recente, Neutropenia importante, Embolia Pulmonar recente, grande Aneurisma de Aorta ou Iliaca, Esplenomegalia significativa e Gravidez após o 2º semestre.
	Instabilidade que caracterize urgência/emergência.

<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Gastroenterologista	Hematologista	Clínico Geral, desde que justificado
	Proctologista	Oncologista	
	Cirurgião Geral	Geriatra	

## PROCOLO DE ACESSO PARA HEMODIÁLISE EM PACIENTE AGUDO EM REGIME DE INTERNAÇÃO

<b>SIGTAP</b>	<b>HEMODIÁLISE EM PACIENTES RENAI AGUDOS / CRÔNICOS AGUDIZADOS SEM TRATAMENTO DIALÍTICO INICIADO / HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO / HEMODIÁLISE MÓVEL – 03.05.01.013.1</b> <b>TRATAMENTO RENAL SUBSTITUTIVO INDICADO A PACIENTE INTERNADO SEM CONDIÇÕES CLÍNICAS DE REMOÇÃO OU TRANSPORTE ATÉ SERVIÇOS DE DIÁLISE / TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA REALIZADA À BEIRA DO LEITO FORA DA UNIDADE DE DIÁLISE</b>
---------------	---

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<p>Procedimento terapêutico de alta complexidade indicado mediante instalação de quadro agudo de insuficiência renal – IRA ou agudização do quadro crônico de insuficiência renal com risco iminente para a vida.</p> <p><b>Diálise à beira do leito:</b> é uma categoria assistencial disponibilizada ao paciente internado em hospital, acometido por injúria renal aguda ou crônica descompensada, com indicação médica de tratamento dialítico durante a internação e sem condições clínicas, justificadas de transporte e/ou remoção para serviços de diálise extra-hospitalares.</p> <p>A indicação, prescrição e escolha da modalidade de diálise a qual será submetido o paciente internado em unidades intra-hospitalares, são de competência do médico nefrologista e terá um médico nefrologista responsável pelo tratamento dialítico à beira do leito.</p> <p>O encaminhamento para esta modalidade de tratamento exige: <b>AIH</b> (procedimento especial) descrevendo avaliação clínica com relatório médico detalhado dos sintomas, identificação dos fatores de risco para doença renal, presença de outras comorbidades (Diabetes, Hipertensão Arterial, Doença Cardiovascular, outras doenças renais), medicamentos em uso, hipótese diagnóstica, <b>Evolução ou Parecer do Nefrologista e Exames prévios: Laboratoriais – Sangue:</b> hemograma, completo, ureia, creatinina, bicarbonato, sódio, potássio, ácido úrico, albumina sérica, glicemia, sorologia mínima (HbsAg, Anti HBC IgM Anti HIV I e II), gasometria (dependendo do caso) – <b>Urina:</b> sedimento urinário, sódio, creatinina, osmolaridade e volume em 24 horas – <b>Imagem:</b> Ultrassonografia abdominal renal e bexiga (se possível)</p> <p>O serviço exigirá pré-avaliação (registro) da equipe de Auditoria/Regulação através do encaminhamento das AIHs e parecer do Nefrologista até 03 dias a contar do início da prestação do serviço que contemplará 03 sessões. As sessões subsequentes necessitarão de parecer e pre-autorizações.</p> <p>O prontuário do paciente submetido ao tratamento dialítico à beira do leito deverá estar acessível e conter todos os itens necessários ao planejamento, controle, avaliação e auditoria da prestação de serviço. (Campo especial deste protocolo.)</p> <p>A promoção da via de acesso para realização do procedimento dialítico à beira do leito é de responsabilidade do hospital onde o paciente encontra-se internado ou conforme contratado, salvo os casos em que o paciente seja portador de injúria renal crônica e já realize tratamento dialítico prévio, apresentando via de acesso para o tratamento dialítico confeccionada em outro serviço.</p>
-----------------------	---

	Todo serviço de diálise móvel que realiza terapia renal substitutiva à beira do leito em unidade intra-hospitalar deve oferecer as modalidades de diálise necessárias ao tratamento do paciente, conforme a indicação e a orientação do médico nefrologista responsável pelo tratamento. (diálise peritoneal, hemodiálise, hemofiltração e hemodiafiltração).
--	---

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>Serviço de diálise móvel: serviço de diálise que transporta a máquina de diálise e demais equipamentos necessários para o tratamento dialítico, até o local onde o paciente encontra-se internado.</p> <p>A IRA não costuma causar lesão permanente do órgão ou da perda da capacidade de excreção. Com o tratamento adequado, muitas vezes o quadro torna-se reversível, o que resulta na recuperação completa da função renal. Porém, em alguns casos, a função renal pode não se recuperar totalmente, e o paciente pode evoluir para graus variados de doença renal crônica.</p> <p>Procedimento dialítico: processo de filtração utilizado para suprir a função renal em situações em que a sua insuficiência não permite a eliminação de substâncias tóxicas do organismo. Incluem-se ao tratamento dialítico as modalidades de hemodiálise, diálise peritoneal, hemofiltração e hemodiafiltração aplicáveis ao tratamento da injúria renal aguda.</p> <p>A indicação e a escolha do tipo de tratamento dialítico a ser realizado à beira do leito devem ponderar o estado de saúde de cada paciente individualmente (especialmente em situações hipercatabólicas), levando-se em conta o benefício terapêutico pretendido, em relação ao risco inerente a cada opção terapêutica e, assim, prevenir a deterioração renal pela uremia e suas consequências</p> <p>É importante lembrar que os procedimentos de TRS (Tratamento Renal Substitutivo) devem ser prescritos e supervisionados integralmente por um Nefrologista e um Enfermeiro especialista em Nefrologia. A hemodiálise deve ser acompanhada por um técnico de enfermagem treinado e exclusivo para a execução da mesma.</p>
--------------------	---

<b>PRINCIPAIS FATORES PARA IR</b>	Idade avançada	Cardiopatias
	HAS	Doenças pulmonares
	DM	Uso prolongado de antibióticos

**ASPECTOS ESPECIAIS À TERAPIA RENAL MÓVEL**

<b>PRONTUÁRIO</b>	<p>O prontuário do paciente submetido ao tratamento dialítico à beira do leito deve conter a evolução médica nos dias de sessões e os exames realizados no início do tratamento dialítico que evidenciem sua indicação, entre eles: bicarbonato sérico, uréia, creatinina, sódio e potássio, hematócrito, hemoglobina, ureia pré e pós sessões dialíticas, cálcio, fósforo, transaminase TGP, glicemia, dosagem da saturação de ferro e ferritina.</p> <p>Informações referentes à indicação do tratamento dialítico, evolução clínica do paciente, registros de produtos utilizados durante o procedimento dialítico à beira do leito, resultados de exames e demais indicadores de eficiência dialítica, devem estar descritos e armazenados no prontuário, com cópias das mesmas junto ao serviço de diálise móvel.</p> <p>É imprescindível a identificação da equipe que presta assistência renal substitutiva: médico nefrologista, enfermeiro, técnico de enfermagem envolvida na assistência.</p>
<b>DURAÇÃO</b>	<p>O tempo varia de acordo com o estado clínico do paciente e, em geral, é de 3 - 4 horas, três ou quatro vezes por semana. Dependendo da situação clínica do paciente esse tempo varia de 3 a 5 horas por sessão e pode ser feita 2, 3, 4 vezes por semana ou até mesmo diariamente. O médico nefrologista avaliará o paciente para que seja escolhida a melhor forma de tratamento para o mesmo.</p> <p>O paciente em tratamento regular deverá ser dialisado 3 vezes por semana, com duração mínima de 4 horas cada sessão. Excetua-se aqueles casos com estudo de cinética da uréia, comprovando-se a necessidade de um período menor por sessão.</p>

**CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA MOBILIZAÇÃO DO PACIENTE RENAL À CLÍNICA DE NEFROLOGIA**

<b>CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA MOBILIZAÇÃO DO PACIENTE RENAL INTERNADO À CLÍNICA DE DIÁLISE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de recentes mudanças no ECG de repouso</li> <li>• PaCO<sub>2</sub> de 50-55 mmHg</li> <li>• FR até 30 irpm</li> <li>• Estabilidade hemodinâmica</li> </ul>
---	--

<b>CAUSAS DE IRA</b>	<p><b>CLASSIFICAÇÃO CLÍNICA</b></p> <p><b>Pré Renal</b> - Resulta da hipoperfusão renal com conseqüente aumento na reabsorção tubular de sódio e água provocando oligúria.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contração do volume intravascular</li> <li>• Hipotensão</li> <li>• Insuficiência cardíaca</li> <li>• Insuficiência hepática</li> <li>• Hipertensão arterial acelerada</li> <li>• Vasculite</li> <li>• Doenças microangiopáticas (púrpura trombocitopênica, síndrome hemolítico-urêmica)</li> </ul> <p><b>Renal</b> - Também denominada parenquimatosa ou intrínseca. Está associada a causas vasculares, tubulares, intersticiais e doenças glomerulares agudas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glomerulonefrite</li> <li>• Nefrite intersticial ou Necrose tubular aguda (induzida por drogas - antibióticos, agentes anti-hipertensivos, agentes anti-inflamatórios; agentes nefrotóxicos como metais pesados, aminoglicosídeos, contrastes radiológicos) e contrastes utilizados em certos exames</li> <li>• Depósitos intra-renais (ex.: ácido úrico)</li> <li>• Embolização por colesterol (ex.: pós-angioplastia)</li> <li>• Insuficiência Renal Intrínseca</li> <li>• Necrose tubular aguda (isquemia prolongada, agentes nefrotóxicos como metais pesados, aminoglicosídeos, contrastes radiológicos)</li> <li>• Lesão arteriolar</li> </ul> <p><b>Pós Renal</b> - Ocorre pela obstrução das vias urinárias. Pode cursar com oligoanúria, mais frequentemente, ou com volume urinário normal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obstrução ureteral (cálculo, tumor, compressão externa)</li> <li>• Obstrução vesical (bexiga neurogênica, hipertrofia prostática, carcinoma, cálculo, estenose uretral, coágulo)</li> </ul>
----------------------	---

<b>INDICAÇÕES</b>	Depuração de creatinina endógena com valor igual ou menor a 10 ml/min. – <b>CI cr = ou &lt; 10ml/min.</b> (Principal parâmetro de avaliação laboratorial de indicação para início de diálise.)
	Diálise Aguda indicada profilaticamente em IRA quando <b>BUN &gt; 100mg/dl</b> (Ureia Nitrogenada Sanguínea) ou <b>Clearance de Creatinina &lt; 0,10 ml/min/kg</b> na presença de manifestações clínicas de uremia, hiperpotassemia e acidose.
	Pacientes diabéticos e crianças com depuração de creatinina endógena inferior a 15 ml/min. - <b>CI Cr = ou &lt; 15ml/min.</b>
	Paciente apresentando quadro clínico que promovam desordem como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hipervolemia – edema periférico, derrame pleural e pericárdico, ascite, HAS e ICC</li> <li>• Hipercalemia grave – acima de 5,5 meq/l com alterações do ECG ou pior que 6,5 meq/l</li> <li>• Hipercalemia</li> <li>• Acidose metabólica grave</li> <li>• Alcalose metabólica grave</li> <li>• Hiperuremia e Sintomas severos de Uremia – com comprometimento do SNC (tremores, coma e convulsões), Sistema Cardiovascular ( como no tamponamento cardíaco e pericardite), pulmões (congestão pulmonar e pleurite), aparelho digestivo (náuseas, vômitos e hemorragias digestivas)</li> <li>• Hipercapnia</li> <li>• Intoxicação por drogas</li> <li>• Hipotermia</li> <li>• Intoxicação exógena por barbitúricos, teofilina</li> <li>• Hipo ou hipernatremia</li> <li>• Hipermagnesemia</li> <li>• Hemorragias digestivas por distúrbios plaquetários</li> <li>• ICC refratária</li> </ul>
<b>Falência renal aguda (IRA)</b> - De acordo com a organização KDIGO (Kidney Disease: Improving Global Outcomes), a IRA quando apresentar um dos seguintes resultados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da SCr* <math>\geq 0,3</math> mg/dl (<math>\geq 26,5</math> <math>\mu\text{mol/l}</math>) no período de 48 horas; <b>ou</b></li> <li>• Aumento da SCr* <math>\geq 1,5</math> vez os valores iniciais, que tenha ocorrido ou se pense ter ocorrido nos 7 dias anteriores; <b>ou</b></li> <li>• Volume da urina <math>&lt; 0,5</math> mg/kg/h num período de 6 horas.</li> </ul> * SCr: Creatinina sérica	

**CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE TRATAMENTO DIALÍTICO NO PACIENTE COM IRA EM CTI / UI / UPG**

<b>OBSERVAÇÕES DE TRS NO CTI</b>	Indicada para indivíduos que apresentam estados graves de descompensação hidroeletrólítica e edema pulmonar, além de estágios avançados de uremia que, se não tratados imediatamente, podem levar à morte.
	As modalidades de Hemodiálise Contínua, Hemofiltração, Hemodiafiltração e métodos híbridos só poderão ser executadas em CTI ou Unidade Semintensiva com frações de mais de 12 horas contínuas de duração e sob a supervisão de um Nefrologista.

INDICAÇÕES ABSOLUTAS	INDICAÇÕES RELATIVAS	INDICAÇÕES CONTROVERSAS
Edema pulmonar por hipovolemia não – responsivo à diuréticos	Uréia sérica maior que 200mg/dl	Congestão pulmonar por insuficiência cardíaca refratária ao tratamento medicamentoso
Hiperpotassemia ( $> 6,5\text{mEq/L}$ ou $<$ na presença de alterações eletrocardiográficas)	Creatinina sérica maior que 6mg/dl	Remoção de mediadores inflamatórios na síndrome séptica
Acidose metabólica ( $\text{pH} < 7,2$ )	Oligúria ( $< 5\text{ml/kg/dia}$ ) ou anúria ( $> 12\text{h}$ ) prolongadas, sendo necessário um aporte elevado de líquidos (inotrópicos, antibióticos, nutrição)	
Encefalopatia Urêmica	Intoxicações exógenas quando a droga é extraível (hemodiálise ou hemoperfusão)	
Serosite Urêmica, principalmente pericardite (risco de tamponamento)	Diátese hemorrágica secundária à uremia (tempo de sangria três vezes o valor normal)	
	Preparo do paciente para potencial intervenção cirúrgica	

<b>CONTRAINDICAÇÃO RELATIVAS</b> Nestes casos deverá ser enviada justificativa de indicação clínica ao Gestor do SUS /SMS/	Depuração de creatinina endógena com valor superior a 10ml/min.
	Choque cardiogênico com PAM $< 60$ mmHg
	Ausência de pulso periférico e déficit de perfusão
	Após 02 horas de iniciada a hemodiálise ou já ter sido realizada a filtragem de 3.000ml
	Quadro de TCE grave sem monitorização da PIC
Pacientes portadores de: Doença do Alzheimer; Demência Multifatorial; Síndrome hepatorenal; Cirrose avançada com encefalopatia; Malignidade avançada, excluindo-se mieloma múltiplo.	

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES E INDICAÇÕES DE TRS NA IRA

RELATÓRIO MÉDICO	MANIFESTAÇÃO CLÍNICA	INDICAÇÕES		
		GERAIS	ABSOLUTA	FATORES DE RISCO
<p>História Clínica – identificar causas e fatores de risco</p> <p>Exame Físico</p> <p>Exame Complementar</p>	<p>Digestivas - inapetência, náuseas, vômitos incoercíveis, sangramento digestivo</p> <p>Cardiorrespiratórias - dispnéia, edema, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, edema agudo de pulmão, arritmias, pericardite, pleurite</p> <p>Neurológicas - sonolência, tremores, agitação, torpor, convulsão, coma</p> <p>Hematológicas - sangramentos, anemia, distúrbios plaquetários</p> <p>Imunológicas - depressão imunológica, tendência a infecções</p> <p>Nutricionais - catabolismo aumentado, perda de massa muscular, perda de peso, desnutrição</p> <p>Cutâneas - prurido, palidez, pele amarelo palha</p> <p><b>MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS</b></p> <p>UTI - Hipo ou Hipervolemia; oligúria ou Anúria; Urina escura, Hematúria ou acastanhada, sedimentos visíveis, uremia.</p>	<p>Hipervolemia</p> <p>Hipercalcemia grave</p> <p>Hipercalcemia</p> <p>Acidose metabólica grave</p> <p>Alcalose metabólica grave</p> <p>Hiperuremia</p> <p>Hipercapnia</p> <p>Intoxicação por drogas</p> <p>Hipotermia</p> <p>Intoxicação exógena por barbitúricos, teofilina</p> <p>Hipo ou hipernatremia</p> <p>Hipermagnesemia</p> <p>Hemorragias digestivas por distúrbios plaquetários</p> <p>ICC refratária</p>	<p><b>HIPERPOTASSEMIA</b> – K &gt;6,5 mEq/L com alterações ao ECG, refratária ao tratamento clínico conforme protocolos específicos;</p> <p><b>HIPERVOLEMIA</b>: edema agudo de pulmão, ritmo de galope, presença de b3, refratários à diureticoterapia ou tratamentos conforme protocolos específicos, edema periférico, derrames pleural e pericárdico, ascite, hipertensão arterial de difícil controle e insuficiência cardíaca refratária</p> <p><b>UREMIA SINTOMÁTICA</b>: com comprometimento: SNC (sonolência, tremores, coma e convulsões), sistema cardiovascular (pericardite e tamponamento pericárdico), pulmões (congestão pulmonar e pleurite), aparelho digestivo (náuseas, vômitos e hemorragias digestivas)</p> <p><b>ACIDOSE METABÓLICA GRAVE</b>: ph &lt; 7,1, refratária ao tratamento clínico, conforme protocolos específicos</p> <p><b>OUTRAS</b>: intoxicação exógena</p>	<p><b>Nefrotoxinas</b></p> <p>Antibióticos aminoglicosídeos, Contrastes radiológicos</p> <p>quimioterápicos → Dano Tubular</p> <p>Hipovolemia e Hipotensão</p> <p>Idade avançada</p> <p>Doença Renal previa</p> <p>Ictericia</p> <p>ICC</p> <p>Hepatopatias</p> <p>Diabetes</p>

PRÉ-REQUISITOS	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>AIH (procedimento Especial) descrevendo: Avaliação clínica com relatório médico detalhado dos sinais e sintomas</li> <li>Identificação dos fatores de risco para doença renal</li> <li>Presença de outras comorbidades (Diabetes, Hipertensão Arterial, doença Cardiovascular, outras doenças renais)</li> <li>Medicamentos em uso</li> <li>Hipótese diagnóstica</li> <li>Parecer do Nefrologista</li> <li>Exames prévios</li> </ul>	<p>Laboratoriais</p> <p>– <b>Sangue</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>hemograma completo</li> <li>ureia</li> <li>creatinina</li> <li>clearance de creatinina</li> <li>bicarbonato</li> <li>sódio,</li> <li>potássio</li> <li>cálcio</li> <li>fósforo</li> <li>ácido úrico</li> <li>albumina sérica</li> <li>glicose</li> <li>TGP</li> <li>sorologia ( HBSAg, Anti HCV, Anti HBC IgM Anti HIV I e II),</li> <li>gasometria (dependendo do caso)</li> </ul> <p>– <b>Urina</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>sedimento urinário</li> <li>sódio,</li> <li>creatinina</li> <li>osmolaridade</li> </ul> <p>– <b>Imagem</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ultrassonografia abdominal renal e bexiga (se possível).</li> </ul> <p>(Recomendação da Sociedade Brasileira de Nefrologia)</p>

<b>SOLICITANTES com parecer do Nefrologista</b>	<p>Nefrologista</p> <p>Cardiologista</p> <p>Ortopedista</p>	<p>Cirurgião</p> <p>Obstetra</p> <p>Clínico</p>
---	---	---

## PARTE II

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

**A T O Nº 061/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 707/2019,

**RESOLVE:**

1 – Ficam designados, a partir de 28 de fevereiro de 2020, os servidores RAONI CASTRO ROSA TIAGO, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 7357 e VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração, matrícula 6974, como fiscais do Contrato n.º 002/2020/CMAR à Ata de Registro de Preços n.º 056/2019, do Pregão Eletrônico n.º 005/2019 – processo administrativo n.º 105.508/2018-79, do Município de Campo Grande-MS, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a

AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ Nº 00.922.286/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE  
MARÇO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES  
PRESIDENTE

## Curso gratuito de cerâmica na Vila Histórica de Mambucaba

### As inscrições podem ser feitas até o dia 10 de março

Mais uma oportunidade de aprendizado artístico oferecida pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, via Fundo Municipal de Cultural. Estão abertas até o dia 10 de março as inscrições para o curso “Cerâmica – modelagem e pintura”. As aulas, totalmente gratuitas, vão acontecer na Oca Tamoia, na Vila Histórica de Mambucaba, e terão início no dia 13.

O principal objetivo do curso é oferecer oportunidade de aprendizagem e uma capacitação técnica e artística em cerâmica para os mais diversos públicos visando a introdução dos alunos no mercado de trabalho.

As aulas vão acontecer em três dias diferentes. Na terça-feira, o encontro acontece das 14h às 16h30. Na quarta-feira, serão dois horários: das 14h às 16h30 e das 19h às 21h30. Para finalizar, na quinta-feira, as aulas acontecem das 19h às 21h30.

Estão sendo oferecidas 80 vagas, divididas entre quatro turmas de 20 alunos e 40 já foram preenchidas. Para fazer as inscrições, o interessado deverá ir na sede da Oca Tamoia, na Rua do Comércio, nº 548, na Vila História de Mambucaba. Caso não possa ir, a inscrição também pode ser feita

pelo telefone [\(24\) 98806-6286](tel:(24)98806-6286).



APRESENTA

# CERÂMICA

## MODELAGEM E PINTURA



INÍCIO DO CURSO

### 13.03.2020

INSCRIÇÕES

de 25.02.2020  
a 10.03.2020

REALIZAÇÃO:



INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS

(24) 98806-6286

OCA TAMOIA, RUA DO COMÉRCIO 548  
VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA  
OCATAMOIA@GMAIL.COM

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA



APOIO:

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
CULTURA  
& PATRIMÔNIO

PREFEITURA  
*Angra*